



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº 017/2021-CPL

Óbidos (PA), 20 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.
JAIME BARBOSA DA SILVA
M.D. Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo, pelo presente informamos que o Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, não foi concluído.

Diante da ocorrência e a necessidade da manutenção dos serviços que alimenta todas as informações e dados sobre a receita, atualmente em execução, se faz necessária contratação em caráter de urgência, para não incorrer em prejuízos ao erário público.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 583/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. N° 008-A/2021-CPL

Óbidos (PA), 18 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.

José Robson Pinto Dias

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Decreto nº 583/2021.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, pelo presente informamos o seguinte:

- a) A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, encaminhou para o Setor de Licitação solicitação para a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF;
- b) Os procedimentos da licitação foram realizados com abertura prevista para o dia 16/08/2021, cujo processo ainda não foi concluído, tendo os trâmites para tal;
- c) Tendo em vista que o sistema ora em execução no município, não pode sofrer descontinuidade ou paralização, haja visto o prejuízo ao erário público;
- d) Que a paralização em decorrência da falta de definição na empresa ocasionará diversos problemas no sistema de arrecadação.

Diante da situação, solicitamos à Vossa Sa., encaminhamento no sentido de manter a contratação da empresa que está executando os serviços até que se conclua o processo licitatório.

Atenciosamente,

ROBERTO ARAÚJO SILVEIRA FILHO
Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 523/2021



Relatório de Cotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SISTEMA TRIBUTÁRIO

Pesquisa realizada entre 21/09/2021 09:53:21 e 09/11/2021 15:06:25

Relatório gerado no dia 09/11/2021 15:39:03 (IP: 170.150.131.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO - LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	6	R\$ 23.593,33 (un)	-	R\$ 23.593,33	R\$ 141.559,98

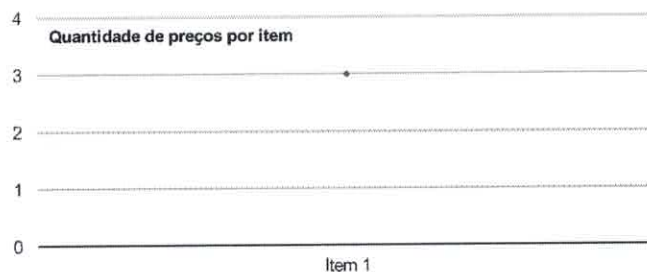
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAGUAQUARA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA	NºLicitação:888304	23/08/2021	R\$ 33.280,00
2	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	1121	07/06/2021	R\$ 20.000,00
3	Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT	382021	02/06/2021	R\$ 17.500,00
Valor Unitário				R\$ 23.593,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.593,33

Valor Global: R\$ 141.559,98

Valor do item em relação ao total

● 1) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO - LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO

Preço Estimado: R\$ 23.593,33 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 23.593,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.593,33



Quantidade	Descrição	Observação
6 Meses	PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEMPOF	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 33.280,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUAQUARA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA	Data: 23/08/2021 08:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de Recursos Técnicos, Tecnológicos e Licenciamento de uso de Sistemas de Gestão Pública, com os seguintes Sistemas: de arrecadação; autoatendimento tributário via internet; e sistema de Protocolo	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: SISTEMA DE ACESSO - Constitui objeto desta licitação, os serviços de contratação pelo Município de Jaguaquara, de empresa especializada na disponibilização de Recursos Técnicos, Tecnológicos e Licenciamento de uso de Sistemas de Gestão Pública, contemplando os seguintes Sistemas: 1.1. Sistema de arrecadação; 1.2. Sistema de autoatendimento tributário via internet; 1.3. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica; 1.4. Sistema de Protocolo	Identificação: Nº Licitação: 888304
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/08/2021 10:52
	Homologação: 30/08/2021 10:52
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 1
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.568.886/0001-13	ADM SISTEMAS LTDA	R\$ 33.280,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol/MS	Data: 07/06/2021 00:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SOFTWARES COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA COM ATENDIMENTO A CONTABILIDADE PÚBLICA, PROTOCOLO, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SOFTWARES COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA COM ATENDIMENTO A CONTABILIDADE PÚBLICA, PROTOCOLO, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, HOLERITE ONLINE E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DA TRANSPARENCIA.	Identificação: 1121
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualtysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol
	Quantidade: 12
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.373.364/0001-30	QUALITY SISTEMAS LTDA	R\$ 20.000,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT	Data: 02/06/2021 10:30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 175 DE 23 SETEMBRO DE 2020, BEM COMO VALORES CONTIDOS NO ANEXO DO CÓDIGO. SEC. DE FINANÇAS DE PARANATINGA/MT.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 382021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Adjudicação: 02/06/2021 10:30



Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ASSESSORIA NA
ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NOS
TERNOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 175 DE 23 SETEMBRO DE
2020, BEM COMO VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E
ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL, NOS TERNOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 175 DE 23
SETEMBRO DE 2020, BEM COMO VALORES CONTIDOS NO ANEXO DO CÓDIGO.
SEC. DE FINANÇAS DE PARANATINGA MT.

Fonte: portal.prefparanatinga-mt.agilcloud
.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacao
s.aspx

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.493.312/0001-45	BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME	R\$ 17.500,00
* VENCEDOR *		



PROPOSTA DE PREÇOS**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA.**

Setor de Compras

PROPONETE: G&T CONTROLLER LTDA – ME**Endereço: Rua Eucalipto, 132, Cajazeiras, Fortaleza - CE****CNPJ: 10.548.533/0001-66****E-mail: claudio@gtcontroller.com.br / administrativo@gtcontroller.com.br****Administrador: José Claudio Falcão Nobre – (85) 9 9192-3939 / 3232 8828**

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos para sua apreciação nossa proposta de preços para a execução dos serviços supracitada, conforme Planilha de Preços em anexo, e segundo discriminação e condições abaixo.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Contratação de Empresa Especializada em Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.	Serviço	01	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)					

Valor Global da Proposta **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2021.

Cordialmente,



José Claudio Falcão Nobre
Sócio Administrador

Rua Eucalipto, 132, Cajazeiras, Fortaleza - Ceará
Cep 60.864-525 - claudio@gtcontroller.com.br
www.gtcontroller.com.br - Fone: 85 3232 8828



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº05.131.180/0001-64

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA ESCOLHA DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO E DO VALOR DA
CONTRATAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Senhor Prefeito,

Mediante solicitação de contratação dos serviços e acima descrito, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

Da necessidade dos Serviços e Justificativa para a Contratação

A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças responsável pela condução e planejamento de metas que promova o desenvolvimento econômico social do município e ao mesmo tempo promover o bem estar da comunidade obidense. Bem como, por se tratar de secretaria com fins de promover e disponibilizar meios e instrumentos para garantir a estrutura física, equipamentos, recursos humanos e principalmente a prestação dos serviços públicos, precisa a cada dia aperfeiçoar seus serviços e obter arrecadação de receitas. Dessa forma com grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades. A implantação do Sistema informatizado vem sendo um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração. Os objetivos institucionais estabelecidos tem sido: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais. Para fazer frente às transformações por que passa a administração municipal, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados que vem sendo mantido desde o ano de 2018, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos. Atualmente, as áreas gestão fiscal da Administração utilizam soluções para suporte a seus processos de trabalho operando com ferramentas que esperamos manter pelo menos até que se conclua o processo licitatório ainda não concluído. Cumpre destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório planejado para abertura em 20 de julho do corrente ano, o qual foi suspenso por questões de ordem administrativa. Sendo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº05.131.180/0001-64

necessário reprogramar a licitação com abertura prevista para o dia 16 de agosto de 2021, o qual ainda não pode ser homologada, aguardando melhor avaliação do sistema apresentado pela empresa que apresentou melhor proposta. Em virtude da necessidade e do princípio da continuidade dos serviços públicos, está sendo necessária a manutenção e controle do sistema que vem sendo operacionalizado há alguns anos.

Outrossim, esta Administração busca atuar visando a manutenção da regularidade dos serviços prestados à população, como configura o presente caso, por ser uma necessidade primária, promover o regular serviço imprescindível à garantia da prestação dos serviços públicos. Por essa razão a presente contratação, se dará, através de Dispensa de Licitação com base no inc. IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme especificações técnicas anexas a este Termo de Referência.

1. Fundamentação Legal para a Contratação

- 1.1. Considerando a solicitação, justificativa, pesquisas de preço de mercado para atendimento da presente solicitação, a referida contratação deverá ser através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma de que trata o **Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, em casos que exige da administração municipal atuação célere e urgente para que não venha correr risco de paralização, suspensão ou prejuízo ao interesse público.

2. Razão da Escolha do Prestador de Serviço e valor da contratação

EMPRESA: G & T CONTROLLER LTDA-ME – CNPJ: 10.548.533/0001-66.

- 2.1. A referida empresa foi a ofertante do menor valor para a execução dos serviços através de Pregão Eletrônico no ano de 2018, no valor de **R\$58.400,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para a manutenção do website durante um ano, e mais **R\$26.350,00** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais) mensal para a locação e implantação do software conforme contrato firmado à época, para a operacionalização e continuidade dos serviços, até que se conclua a licitação de posterior contratação, estando demonstrando estar devidamente habilitada na forma Lei e atendem as especificações e requisitos do Termo de Referência, conforme documentação de habilitação, bem como pesquisas de preços mapa comparativo, presentes nos autos, pelo valor global de até **R\$66.000,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**, sendo que este valor pode ser pago a menos, em razão da formalização do novo contrato a ser firmado.

É a justificativa.

Óbidos/PA, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.
Dec. Nº 583/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO/ SEMAD/SEMPOF/SEMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA G &T CONTROLLER LTDA - ME, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF / Secretaria Municipal de Governo - SEMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802- 1, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa **G &T CONTROLLER LTDA - ME**, com sede na Rua Eucalipto, nº 132, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-525, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. José Claudio Falcão Nobre** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:2001015031380- 2ª Via – SSP/CE e CPF nº:814.644.013-49.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedece integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e



subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema de Gestão Governamental, Sistema Educacional, Sistema Tributário, Contabilidade e Transparência, Web Site, Sistema Folha de Pagamento, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo – SEMG, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para as implantações da presente licitação será no período de até **30 (Trinta) dias**, os serviços de suporte, manutenção e licença serão mensais de acordo com as necessidades da contratante, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pela **PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG**.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidos pela **PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG**.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **15/06/2018 a 15/12/2018** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - DO VALOR E DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor para os serviços demandados pelas Secretarias **SEMAD/SEMPOF/SEMG** é de:

a) Para a implantação dos módulos e para o gerenciamento do website o valor total licitado é de **R\$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b) Para a locação dos módulos o **valor mensal** licitado é de **R\$ 26.350,00 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 158.100,00 (Cento e cinquenta e oito mil e cem reais)**, para o período de **06 (seis) meses**, conforme tabela a seguir:

IMPLANTAÇÕES DOS MÓDULOS E GERENCIAMENTO DO WEBSITE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIAS	QTD	VALOR TOTAL LICITADO
01	Implantação do Sistema de Gestão Governamental, com plataforma web, totalmente integrados, contendo os sistemas de: planejamento de compras e serviços, central de compras, orçamento, controladoria, licitação, contratos, almoxarifado, patrimonial, frotas e protocolo eletrônico, com capacitação de servidores, para diversas secretarias do município.	Serviço	SEMAD SEMPOF SEMG	1	R\$ 13.000,00
03	Implantação do Sistema de Contabilidade e transparência, com plataforma web, totalmente integrados, contendo os sistemas de: contabilidade, portal da transparência, sistema de acesso a informação e ouvidoria, com capacitação de servidores, para diversas secretarias do município.	Serviço	SEMPOF	1	R\$ 5.000,00
04	Implantação do Sistema de folha de pagamento, com capacitação de servidores, para diversas secretarias do município.	Serviço	SEMPOF	1	R\$ 3.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



05	Implantação do sistema do Gestor Integrado de: Administração Tributária Portal de Serviços Tributário; Portal de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) Porta de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica (NFSA-e); Portal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF); Portal Gestor de Processo e Documento; Portal de Protesto On-Line e Portal Cartório on-line	Serviço	SEMPOF	1	R\$	34.000,00
06	gerenciamento do website oficial do município de Óbidos - Pá (renovação anual do site e sistemas para a PMO)	Serviço	SEMPOF	1	R\$	3.300,00
Valor total licitado da implantação dos módulos e gerenciamento do website					R\$	58.400,00
LOCAÇÃO MENSAL DOS MÓDULOS					VALOR MENSAL LICITADO POR MÓDULO	
07	Locação de Sistema de Gestão Governamental, com plataforma web, totalmente integrados, contendo os sistemas de: planejamento de compras e serviços, central de compras, orçamento, controladoria, licitação, contratos, almoxarifado, patrimônio, frotas e protocolo	Mês	SEMAD SEMPOF SEMG	1	R\$	8.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	eletrônico, para diversas secretarias do município.					
09	Locação de Sistema de Contabilidade e transparência, com plataforma web, totalmente integrados, contendo os sistemas de: contabilidade, portal da transparência, sistema de acesso a informação e ouvidoria, para diversas secretarias do município.	Mês	SEMPOF	1	R\$	4.900,00
10	Locação de Sistema de folha de pagamento, para diversas secretarias do município.	Mês	SEMPOF	1	R\$	2.450,00
11	Locação do sistema do Gestor Integrado de: Administração Tributária; Portal de Serviços Tributário; Portal de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e); Porta de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica (NFSA-e); Portal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF); Portal Gestor de Processo e Documento; Portal	Mês	SEMPOF	1	R\$	11.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



de Protesto On-Line e Portal Cartório on-line				
Valor mensal licitados da locação dos módulos				R\$ 26.350,00
Valor total para 06 (seis) meses de Locação dos Módulos				R\$ 158.100,00

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;
1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;
1212 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1.009

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo a cada mês.

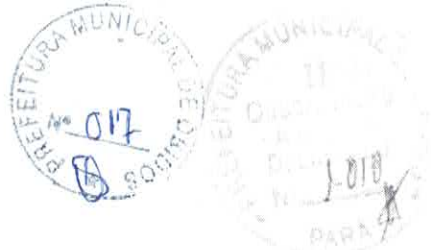
5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CLAUSULA VI - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência da execução dos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Os Serviços objetos da presente licitação, deverão ser efetuados nos seguintes endereços:

■ Para **PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG**: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 –
Centro – CEP: 68.250-000.

- g) Executar o objeto deste contrato no prazo máximo de **30 (Trinta) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço;
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade e vício de utilização, não podendo ser inferior ao prazo de vigência do contrato, inclusive refazendo os serviços quando necessário, sem ônus para a contratante.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **07 (Sete) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da execução dos serviços, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo acompanhamento sobre data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega execução dos serviços.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.
- p) Capacitar os servidores da Administração Municipal lotados nos setores que utilizaram os sistemas locados;
- q) Esclarecer a terminologia utilizadas nos módulos, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos;
- r) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos Sistemas, a forma de atuação, no âmbito dos trabalhos envolvidos, nas atribuições e, principalmente, nas contribuições à melhoria de desempenho da gestão pública;
- s) Orientar e esclarecer o relacionamento técnico-operacional entre os servidores que utilizarão os Sistemas/módulos;
- t) Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação de gestão e controle;
- u) Disponibilizar profissionais especializados para a operacionalização dos Sistemas/módulos e manter canal permanente de comunicação com a contratante;
- v) É de responsabilidade da contrata integrar os módulos, bem como migrar os dados dos módulos para o portal da transparência.

CLAUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

CLAUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA X - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

10.1. Compete a **PMO//SEMAD/SEMPOF/SEMG**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	Nº 0380/2018
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF	Xavier Gomes de Araújo	Chefe de Divisão do Tributos	Nº143/2018

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Provisoriamente, **07 (sete) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

11.2. Definitivamente, **07 (sete) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias.



CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA XV - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o Nº.033/2018/PMO.

CLÁUSULA XVI - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

17.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 15 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Claudio Falcão Nobre - CPF nº: 814.644.013-49
G & T CONTROLLER LTDA - ME
CNPJ: 10.548.533/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Waldemar Garcia Moreira CPF: 020435006-60

Nome: Flordene Ferreira de Souza CPF: 018409742-83



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TRIBUÁRIO, PARA ATENDER DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

UNIDADE(S) REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TRIBUÁRIO, PARA ATENDER DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS.** de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Trata-se de processo a ser realizado com base no disposto no **art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93**, que permite a dispensa de licitação para contratações serviços e compras que não excedam ao limite de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), **pelo critério MENOR PREÇO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação trata da contratação de sistema integrado para controle de dados da administração das atividades desenvolvidas relacionadas à receita municipal e tomada de decisões, nas esferas de planejamento e orçamento financeiros.

Considerando que para a manutenção dos serviços da Administração Tributária e da gestão da arrecadação do Município, se torna necessário um sistema informatizado, que possua todos os cadastros pertinentes, efetue lançamentos de tributos, o controle e o vencimento dos débitos, entre outros. O Município depende deste instrumento e do seu sucesso para cumprir seus preceitos constitucionais.

A contratação em causa é imprescindível para atender tanto às necessidades internas da Secretaria de Finanças como para prover serviços de qualidade à sociedade como um todo.

O Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF autoriza que seja aberto processo licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação do serviço em causa buscando imediata melhoria da Administração Tributária, maior interação com o contribuinte, controle mais eficiente das ações fiscais e combate à sonegação, logo, o projeto se justifica pela necessidade de disponibilização de serviços continuados e de controle fiscal mais eficiente e que tenha retorno financeiro mais eficaz para a Prefeitura de Óbidos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Os serviços a serem contratados devem atender às necessidades da Administração Tributária, processando todos os procedimentos administrativos informatizados incluindo, entre outros, a gestão do (a):

- I - Cadastro mercantil em situação Ativa;
- II - Cadastro Imobiliário;
- III - Contencioso fiscal;
- IV - Fiscalização Tributária;
- V - Atendimentos aos Contribuintes do Município em processos presenciais e via internet;
- VI - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
- VII - Declaração Mensal de Serviços Eletrônica;
- VIII - Gestão dos tributos de competência do Município de Óbidos, incluindo o lançamento, cobrança, inscrição em dívida ativa e demais procedimentos.

Desta forma, a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência tem fulcro na modernização da administração tributária, visando maximizar a arrecadação e o crescimento econômico do Município. Entre os principais aplicativos a serem implantados estão:

- A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e, com adequações ao modelo nacional da ASBRASF e do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital);
- A sincronização de cadastros com outros órgãos como a JUCEPA, REDESIM- Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Receita Federal Cartórios e Tribunal de Justiça;
- O Portal do Contribuinte com novos serviços via Web; a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (substitui o livro de registro de prestação de serviços) com novos recursos; a Declaração do ITBI de obrigação dos Cartórios de Ofício de Notas e os Cartórios de Registro Geral de Imóveis; Adequações ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL
- Declaração Mensal de Serviços de Cartórios e serviços notariais registraís.

A contratação nos moldes estabelecidos neste Termo de Referência busca, em sentido amplo, disponibilizar ao Município de Óbidos as ferramentas informatizadas, destinadas a Administração Tributária, consideradas as mais atualizadas e que traduzem as melhores práticas adotadas nos municípios brasileiros.

Neste sentido, a contratação busca atingir, entre outros, os seguintes objetivos específicos:

I - Incremento do número de contribuintes cadastrados através da sincronização de cadastros com a JUCEPA e Receita Federal;

II - Fortalecimento do processo de autorização e emissão de notas fiscais, com rígido controle e acompanhamento, através do aplicativo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

III - Disponibilizar mecanismos facilitadores para a arrecadação tributária como o aplicativo que permite o controle da Arrecadação dos Contribuintes Eventuais não inscritos no cadastro de contribuintes do Município;

IV - Efetivo acompanhamento do recolhimento dos Tributos devidos por contribuintes ou responsáveis tributários através de ferramentas de administração mais atualizadas;

V - Criação de mecanismos que permitam redirecionar a atuação da fiscalização, permitindo exercê-la de forma mais preventiva, evitando o critério forçoso via emissão de autos de infração e, quando for o caso, a geração de instrumentos que permitam modernizar os procedimentos de atuação dos inadimplentes, via mecanismos de inteligência fiscal;

VI - Implementar os recursos informatizados que impliquem agilidade, praticidade, comodidade e segurança aos contribuintes, com a disponibilização de acesso a diversos serviços, entre outros recursos, via Internet, para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, impressão de Documentos de arrecadação para os diversos tributos, a geração do Livro Fiscal Eletrônico via Declaração de serviços eletrônica, consulta de processos, parcelamentos de débitos, entre outros, com a modernização do Portal do Contribuintes.

VII - Aumentar a comunicação do Fisco com seus contribuintes através de meios mais modernos de interação proporcionados pelos sistemas de TI como SMS, E-mail e Chat;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VIII - Implantação de um processo de gestão integrada do desenvolvimento econômico, social e ambiental com sua consolidação envolvendo áreas de atuação do Poder Executivo Municipal.

Considerando a iminente situação de paralização e interrupção do sistema, tendo em vista que foi planejada licitação na modalidade pregão eletrônico (Pregão Eletrônico nº016/2021-SEMPOF-PMO), o qual foi suspenso por questões de ordem e de conveniência administrativa, foi adiado tendo sido publicado, com abertura prevista para o dia 17/09/2021, que até a presente data não foi homologado por interposição de recurso ainda não foi homologado e concluído o certame.

Para que não ocorra prejuízo e segurança das informações, bem como interrupção de arrecadação, notas Fiscais e outras operações de extrema importância para a gestão municipal, em caráter de urgência se faz necessária a contratação da empresa que ora presta serviços na Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, até que seja concluída contratação.

Entendemos que a decisão encontra respaldo no princípio da continuidade dos serviços públicos, em virtude da relevância dos resultados satisfatórios e necessários ao funcionamento dos serviços públicos obtidos em decorrência da operacionalização e controle do sistema. Dessa forma e em caráter de urgência para que o município não sofra as consequências de paralisação no sistema tributário, a contratação será feita em caráter de urgência até que seja formalizada a contratação, om licitação ainda em andamento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema tributário, constado o seguinte:

- Fornecimento, instalação, configuração, customização e implementação do sistema de informação para área tributária;
- Operação do sistema em ambiente WEB (online), possibilitando o acesso e envio de dados e utilização das funcionalidades através da Internet, com opção de utilização da tecnologia de certificação digital;
- Hospedagem do sistema em "Datacenter" da licitante ou terceirizado, com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária;
- Disponibilização de módulo para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e, conforme padrão estabelecido pela ABRASF (Associação Brasileiras de Secretarias de Finanças de Capitais);
- O sistema oferecido deve fornecer tecnologia de certificação digital, para emissão de documentos fiscais eletrônicos;
- Assessoria e elaboração legislativa necessária, pertinente à implantação do Sistema Tributário;
- Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema, e suporte presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, quando necessário;
- Acesso diário e automático ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, desde que devidamente autorizados;
- Treinamento do sistema na sede da **CONTRATANTE**, dos processos e metodologia, para os servidores municipais e fiscais envolvidos no processo;
- Treinamento dos contabilistas, contribuintes e pessoas indicadas pela Administração Tributária, em número ilimitado;
- O software oferecido deverá poder realizar integração com os sistemas de gestão do Município, os arquivos eletrônicos dos pagamentos referentes aos impostos, taxas, multas, juros, autuações,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

penalidades e outros, serão disponibilizados diariamente à empresa vencedora da presente licitação, por via eletrônica, para as devidas baixas bancárias e/ou lançamentos que se fizerem necessários.

- Disponibilização de módulo para dinamização das ações da Procuradoria Jurídica no gerenciamento da dívida ativa visando para incrementar a arrecadação tributária municipal;

- Disponibilização de módulo fornecimento e informações gerenciais aos Gestores Municipais, proporcionando a estes o acompanhamento de forma ágil e integral do perfil da arrecadação própria municipal.

- Os sistemas deverão ter procedimentos de segurança que protejam as informações e os seus acessos. As tarefas executadas deverão ser controladas e preservadas quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município de Óbidos e dos contribuintes;

- Os sistemas deverão contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos seus empregados e pelos servidores do fisco municipal designados para atuar na operação dos sistemas, com acesso através de certificado digital, no âmbito do projeto e suas implicações e repercussões legais;

- Os sistemas deverão permitir auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões);

- Os sistemas deverão permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.

- A empresa contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e gestores, rotinas de simulação e de processamento.

- O sistema tributário ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro, parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do Município de Óbidos e dos contribuintes;

- O sistema deverá contar com funcionalidades para o gerenciamento dos tributos municipais, próprias para os Tributos Mobiliários (ISSQN) e imobiliários (IPTU – ITBI) e Taxas, da arrecadação tributária e da dívida ativa municipal;

- Com o intuito de auxiliar a administração tributária no controle e apuração dos impostos devidos, o sistema deverá contar com módulo de fiscalização que auxilie na cobrança dos débitos em atraso bem como possuir relatórios gerenciais das informações geradas e armazenadas;

- O sistema deverá contar ainda com um módulo para Dívida Ativa, com finalidade de fornecer as informações e registros relativos à inadimplência de obrigações de natureza tributária ou não, devidamente inscritos em dívida ativa das Autarquias e Fundações Públicas, bem como outros entes da Administração Indireta prestadores de serviço público, além de conter relação de todos que tenham sido impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal e um módulo para a Procuradoria Jurídica do município, responsável por gerenciar campanhas de incentivo ao pagamento de tributos municipais com desconto ou geração de créditos para abatimento ou quitação de impostos (REFIS) e em última instância fazer o ajuizamento dos débitos não pagos junto ao Poder Judiciário;

- O sistema ofertado deverá permitir a consulta via web dos débitos tributários, emissão de guias/boletos, alvarás, certidões, extratos de dívidas, entre outras facilidades. O sistema deverá contar ainda com um módulo específico para os contribuintes do ISSQN, com tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, declaração eletrônica, entre outras funcionalidades fundamentais para o controle e apuração desse imposto.

- O sistema ofertado deverá possuir as seguintes características técnicas obrigatórias:

- a) Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web;

- b) Ter sido desenvolvido em ambiente de desenvolvimento .NET. C#. VB;

- c) Ser acessado através dos programas de navegação na rede mundial de computadores (Internet) Internet Explorer versão 7.0 ou superior, Firefox 3.0 ou superior, Google Chrome;

- Funcionar em sistema operacional Windows 2000 Server ou Windows 2003 Server, com Internet Information Server (IIS), versão 7.0 ou superior na plataforma Intel;

- Possuir base de dados centralizada e utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional SQL Server, versão 2008 ou superior;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Possuir forma de conexão do usuário através de um canal criptografado tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chave de tamanho de 128 bits segura;
- Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados;
- Possuir ajuda On-Line e sensível ao contexto das principais funcionalidades do sistema, bem como permitir o download completo da ajuda em arquivo único;
- Permitir a integração a outros sistemas através de Web Service, com arquivo XML.

- Módulo de Gestão da Arrecadação (Balcão de atendimento ao contribuinte):

- Nesta área deve ser disponibilizada de forma prática e abrangente todas as rotinas de atendimento ao contribuinte a serem realizadas no balcão do Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Óbidos pelos servidores da SEFIN, possibilitando um atendimento rápido e personalizado e gerando informações para os demais módulos do Sistema. Para esta área o fornecedor deve demonstrar que sua aplicação realiza as seguintes tarefas:

- Realiza a revisão de cálculo dos tributos, geração de novos boletos para pagamento;
- Emite 2ªs. vias de todos os documentos fiscais de interesses do contribuinte e deixa o registro que foi emitido a 2ª via;
- Realiza consulta de débitos por inscrição do contribuinte, do imóvel ou do cadastro econômico ou de todos consolidando, gerando extratos e outros documentos tais como boletos e certidões. Permitir que nesta mesma consulta seja alterado a data de vencimento, aplicado encargos e gerado boleto de pagamento;
- Realiza o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão opcional de boleto de pagamento, permitindo consultar as notas emitidas, editá-las, copiá-las para geração de novas notas, emitir boleto gerado referente a uma determinada nota;
- Permitir que a partir da inscrição de um imóvel se acesse uma página onde possam ser realizadas todas as tarefas de atendimento ao contribuinte tais como: cálculo ou recálculo do IPTU, emissão de 2ª via do IPTU, alteração de dados do cadastro, verificação de créditos abertos, pagos, emissão de alvará de licença de obra e habite-se, emissão de ficha cadastral do imóvel, realização de desmembramento ou incorporação de lotes, geração de ITBI;
- Demonstrar que os eventos realizados em relação a um imóvel pelo sistema ficam gravados e visíveis para o usuário;
- Permitir que informada a coordenada geográfica de um imóvel o mesmo possa ser visualizado através do "Google Map" na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema;
- Permitir que realizada uma consulta de imóveis por localização cartográfica, a quadra informada possa ser visualizada no "Google Map" sem necessidade de sair da interface do sistema;
- Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pelo Município de Óbidos, em seus diversos pontos de atendimento, sempre que estas não façam parte dos DAM de IPTU ou ISSQN;
- Possibilitar o registro de parcelamento de débitos tributários, com emissão do termo de acordo de parcelamento e o Documento de Arrecadação com as parcelas. Demonstrar que o sistema guarda todas as informações relativas ao parcelamento e que o texto do contrato de parcelamento pode ser mudado a critério do usuário;
- Emitir todas as certidões relativas a contribuintes, ou a atividades econômicas relativas a tributos e dívida ativa municipal;
- Permitir a emissão de Alvarás;
- Permitir a emissão de Cartão de Inscrição de Feirantes e Ambulantes, Motoristas e outros ocupantes de vias e logradouros públicos;
- Realizar o Cadastro de Obras e o lançamento do Alvará de Licença de Obras, com todas as informações relativas à obra e seus responsáveis técnicos. Esta função deve ser integrada com o Cadastro Técnico permitindo receber as informações dos imóveis quando se tratar de obra relativa em prédios ou terrenos urbanos;
- Permitir a consulta à situação do contribuinte em uma única página em que conste todas as informações relativas ao mesmo em relação a todos os tributos já gerados, imóveis e empresas de sua propriedade, pagamentos realizados, créditos abertos, notas fiscais avulsas emitidas;


Página 5 de 7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Permitir a inscrição de débitos da dívida ativa tributária e não tributária decorrente de eventos não realizados no sistema;
- Propiciar que ao atender um contribuinte atendido que esteja sob ação fiscal, o sistema informe esta circunstância ao usuário e bloqueie a realização de determinadas tarefas tais como emissão de documentos inclusive, certidões;
- Permitir o gerenciamento de usuários e permissionários de áreas, logradouros e bens públicos, através de um módulo específico que integre todas as tarefas relativas a esses contribuintes.

Módulo de geração e manutenção dos cadastros Mobiliário e Imobiliário:

-Deverá conter informações de todo o cadastro imobiliário e mobiliário do município e das rotinas de cálculos do IPTU com emissão de carnês. Este módulo deve permitir que o Município de Óbidos crie as tabelas de características dos imóveis, de acordo com a realidade do município. O programa de cálculo do IPTU seja confeccionado com as especificidades do Município de Óbidos atendendo o Código Tributário Municipal;

- O sistema deverá permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário permitindo adicionar atributos relativos às informações do terreno e da edificação de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação;
- O sistema deverá permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários;
- O sistema deverá permitir cadastrar as pessoas físicas e jurídicas, seus documentos, e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos de responsabilidade;
- O sistema deverá permitir registrar o código, nome os logradouros bem como nome anterior, a lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial.
- O sistema deverá permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas à infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a composição da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental;
- O sistema deverá permitir a geração de planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra, guardando a memória das plantas por exercício;
- O sistema deverá permitir o reajuste a planta de valores de forma flexibilizada (crescente, decrescente, por quadra, por logradouro, por região);
- O sistema deverá permitir o cadastro detalhado dos loteamentos, com informações sobre sua infraestrutura, quadras e lotes e dados do seu licenciamento, cartório onde foi registrado e responsável técnico;
- O sistema deverá permitir a emissão da ficha completa dos loteamentos com os itens de infraestrutura além das quadras e lotes e dados do licenciamento;
- O sistema deverá possuir relatórios que contenham as seguintes informações:
 - a) Segmentos/Face de Logradouros;
 - b) Logradouros por Bairros;
 - c) Relação de Logradouros por Código e Nome;
 - d) Relação de Logradouros/Segmentos;
 - e) Inscrições por Logradouro;
 - f) Planta Genérica de valores por Face de Quadra;
 - g) Planta genérica de valores por bairro;
 - h) Relação de Loteamentos;
 - i) Preço por m² do Terreno;
 - j) Imóveis por Categoria onde se possa verificar, por exemplo, quais imóveis não tem instalação sanitária, ou quais imóveis tem estrutura de taipa;
 - k) Relação de Faces da Quadra;
 - l) Benfeitorias por Face de quadra;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- OBS: Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não será aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada;
- O sistema deverá permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções;
- O sistema deverá permitir a obtenção de dados para orientar a política de desenvolvimento do Município de Óbidos, através do planejamento correto do uso e ocupação do solo;
- O sistema deverá permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária;
- O sistema deverá permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos;
- O sistema deverá permitir a incorporação de um terreno ou sublote a uma unidade imobiliária;
- O sistema deverá permitir emissão de Certidões Negativas, Positivas, e positiva com efeito Negativo de Débito em relação a um imóvel;
- O sistema deverá permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento;
- O sistema deverá possuir os seguintes relatórios de lançamento:
 - a) Relação de Parâmetros de Lançamento;
 - b) Estatística de Arrecadação de IPTU;
 - c) Emissão de Carnê de IPTU;
 - d) Relação de Imóveis por valor venal;
 - e) Relação dos Maiores contribuintes do IPTU;
 - f) Relatório demonstrando quanto imóveis existe em cada bairro;
 - g) Relatório demonstrando quantidade de imóveis por e por tipo;
- O sistema deverá permitir registrar mais de um endereço de correspondência para uma pessoa;
- O sistema deverá permitir cadastrar zoneamento da cidade;
- O sistema deverá possuir relatório de zoneamentos da cidade;
- O sistema deverá permitir cadastrar condomínios, sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais e edifícios;
- O sistema deverá permitir atribuir o preço por m² de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro;
- O sistema deverá permitir configurar todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) de vários tipos de tributos e exercícios, tais como: ISS, IPTU;
- O sistema deverá emitir relatórios com as seguintes informações:
 - a) Ficha do Cadastro Econômico;
 - b) Inscrições não Encerradas sem Lançamento;
 - c) Relação do Cadastro Econômico por Atividade;
 - d) Arrecadação de ISS por Serviço;
 - e) Relação de empresas que estejam sob ação fiscal;
 - f) Relação de Atividades Econômicas por Bairro;

Módulo de Parametrização e Geração de Relatórios Operacionais

- O sistema deve agregar em uma área, módulo ou subsistema atividades próprias da gestão tributária. Preconizamos a necessidade de realizar as tarefas de gerenciamento abaixo relacionadas às quais devem existir nesta área do sistema e serem demonstradas:

- O sistema deve permitir parametrização de tabelas de valores e a preparação do lançamento em massa de tributos (IPTU);
- Permitir a geração em massa de boletos referente a lançamento de impostos e taxas;
- Permitir a exportação de arquivos para gráficos e bancos;
- Permitir o processamento de arquivos de retornos de pagamentos gerados por instituições financeiras e agentes bancários;
- Permitir o processamento de arquivos gerados pela Receita Federal relativos a pagamento de DAFs de empresas optantes pelo SUPERSIMPLES, possibilitando recepcionar estes pagamentos para controle do sistema;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- O sistema deve emitir relatório que permita visualizar o lançamento do IPTU de cada imóvel com as informações relativas a cálculo demonstrando alíquotas, valores de m2 de terreno e edificação, área do lote e construída, valor venal do terreno e da edificação e valor final do tributo;
- O sistema deve emitir relatório com a previsão do lançamento estratificado por faixa de valores;
- O sistema emitir relatório com os maiores contribuintes, sendo que estes contribuintes serão definidos pelo usuário a partir de um valor por ele informado. Ex. relacione os contribuintes com valores acima de R\$ 5.000,00;
- Em relação à arrecadação esta área, subsistema ou módulo deve emitir os seguintes relatórios:

- a) Relação de valores pagos por período;
- b) Relação de valores pagos por tributo e por período;
- c) Relação de valores pagos por agente arrecadador;
- d) Relação de Títulos baixados por tipo de baixa (pagos, isentos, imunes, cancelados);
- e) Relatório contendo o resumo da arrecadação por período;
- f) Relação de inadimplentes;
- g) Relação de inadimplentes por tributo;
- O sistema deve gerar gráfico demonstrando o seguinte:
 - a) Gráfico da arrecadação mensal demonstrando os valores arrecadados em cada mês;
 - b) Gráfico da arrecadação por tributo;
 - c) Gráfico demonstrando mês a mês a arrecadação de uma empresa;
 - d) Resumo da arrecadação por tributo dentro de um determinado período.

Módulo de gerenciamento do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

- Este módulo deverá permitir que as empresas e os contribuintes do ISS, realizem on-line a geração e emissão da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e, NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA, a Declaração Mensal de Serviços - DMS, atendendo todas as regras da Legislação Tributária Municipal, apurando automaticamente o valor a ser recolhido ao Município de Óbidos, bem como a realização de atividades em cumprimento a outras obrigações tributárias acessórias. Deverá permitir aos contribuintes não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários realizarem a sua Declaração Mensal de Serviços - DMS com a consequente emissão do documento de arrecadação padrão FEBRABAN. O Sistema deve:

- Permitir o acesso das empresas, dos substitutos tributários e dos contadores, através senha previamente cadastrada e controlada pelo administrador do sistema;
- Permitir que para o Contador o sistema possa relacionar as empresas para as quais este trabalha onde o mesmo possa realizar a escrituração fiscal dos seus clientes;
- Permitir que o Contador acesse somente a empresa para a qual está cadastrado e autorizado;
- Possibilitar o lançamento dos serviços realizados por empresas não emitentes de notas fiscais através de contas das receitas padronizadas por tipo de atividade e no caso dos bancos através das contas definidas no plano de contas oficial (COSIF) e suas respectivas subcontas;
- No caso de os bancos permitir que a declaração seja enviada através de arquivo digital o qual será processado pelo usuário através do sistema, eliminando a necessidade de lançar individualmente cada receita;
- Permitir às empresas não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários possam realizar o lançamento ao longo do período de competência ficando o fechamento da declaração a critério do usuário;
- Ser configurado para atender a vários tipos de declaração com tela de entrada de dados previamente definida para receber de forma personalizada as várias modalidades de empresas (bancos, construtoras, cartórios, escolas);
- Permitir a alteração de dados da declaração desde que a mesma não esteja fechada;
- Não permitir a alteração de declaração caso a mesma já se encontre fechada;
- Permitir o lançamento de Declaração de Retificação, para os casos de correção de declaração já fechada;
- Permitir o acompanhamento do faturamento da empresa pelo usuário, inclusive com emissão de relatórios;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Permitir a empresa verificar a sua situação Fiscal, com emissão de Certidão Negativa de Débitos;
- Permitir que a empresa possa solicitar alteração ou recuperar sua senha de acesso;
- Permitir que a empresa possa consultar a legislação tributária municipal inclusive o regulamento do ISS eletrônico;
- Conter manual operacional do sistema;
- Possibilitar que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica tenha seu histórico discriminado por itens com os respectivos valores unitários ou possa ter um histórico textual e que a utilização de um ou de outro tipo de histórico possa ser escolhido pelo usuário na hora de gerar a nota;
- Permitir todas as situações relativas à tributação dentro e fora do município de contribuintes optantes ou não pelo supersimples, além de situações relativas à dedução de valores decorrentes de previsão legal.
- Propiciar que um contribuinte substituto possa realizar a declaração das notas reunindo as notas emitidas por empresas através do sistema de modo a evitar que o mesmo tenha que redigitar informações que já consta da base de dados.
- Propiciar os contribuintes substitutos possam emitir Comprovante de Retenção para seus prestadores de serviço;
- Formar o livro de Registro e de Apuração de ISSQN com base nas declarações realizadas (livro eletrônico);
- Permitir a exportação de Notas Fiscais Eletrônicas para que as empresas usuárias do sistema possam utilizá-las em suas aplicações próprias;
- Permitir a impressão de formulários de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, com numeração controlada os quais poderão ser utilizados pelas empresas;
- Permitir recepcionar arquivos de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS enviados pelas empresas e processados pelo sistema para serem convertidos em NOTAS FISCAIS ELETRONICAS;
- Possuir recurso de recepção de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, através de webservices, permitindo a integração do sistema com as aplicações das empresas;
- Possibilitar que a prefeitura possa cruzar informações dos documentos fiscais declarados pelos prestadores e tomadores de serviços assim como ter abertura para, no futuro, poder integrar informações cadastrais de contribuintes com outros cadastros de serviços públicos (água, luz etc.) em rotinas de apoio à inteligência fiscal;
- Permitir implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas, EPP e empresas vinculadas ao Simples Nacional;
- Permitir o a geração e lançamento do ISS de Profissionais Autônomos disponibilizando na página de serviços tributários link para o que mesmo possa emitir o carnê de pagamento ou boleto bancário;
- Permitir a geração e lançamento do ISS das Sociedades de Profissionais, deixando acessível para a mesma a possibilidade de emitir o boleto de pagamento;
- O sistema deve conter funcionalidades que realizem de forma integrada o gerenciamento de todas as atividades realizadas pelas empresas emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviço, das empresas declarantes de receitas (bancos, cartórios, escolas) e dos substitutos tributários, com o qual o administrador do sistema possa gerenciar a emissão, o faturamento e o fechamento da declarações, verificar o cumprimento das obrigações fiscais dos contribuintes, notificá-los online sobre mudança de legislação, novos procedimentos, pendências existentes, abertura de ação fiscal e outras informações de interesse da fazenda municipal (Serviços de Inteligência Fiscal).

Módulo da DESIF - Declaração das Instituições Financeiras

- A Declaração de Serviços das Instituições Financeiras deverá ser operacionalizado em módulo próprio pelos bancos, instituições e assemelhados com as seguintes características:
 - Este módulo deve permitir que os bancos e as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, e que utilizem o Plano de Contas COSIF possam realizar a sua Declaração de acordo com a documentação constante do Modelo Conceitual definido pela ASBRASF no Manual da Declaração das Instituições Financeiras versão 3.1;
 - A Aplicativo deve permitir que a instituição financeira envie mensalmente a sua declaração e todos os demais documentos no manual: Plano de Contas, tabela de tarifas, Tabela de Identificação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

de outros produtos e serviços, Balancetes Mensais, Tabela de Serviços de Remuneração Variável, Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, Plano Geral de Contas Comentado;

- Após o envio o sistema deve permitir a verificação pelo banco do recebimento pelo sistema dos arquivos enviados ou gerar protocolo de entrega;
- O sistema deverá validar os arquivos recebidos e retornar para o usuário resultado da crítica realizada sobre os dados enviados, notificando o usuário de eventuais erros existentes nos arquivos, a forma de correção ou de reprocessamento;
- Havendo recebido os arquivos sem erro o sistema deverá gerar o boleto referente ao valor do ISSQN Declarado, com o prazo regulamentar para pagamento e se o processamento for realizado após o prazo regular, o boleto deverá ser gerado com os encargos moratórios definidos no regulamento;
- Todos os da aplicação serviços devem ser executados totalmente em ambiente WEB, e serem integrados às demais áreas da aplicação;
- A aplicação deve preservar a segurança das informações garantindo o acesso seguro dos servidores municipais e funcionários das instituições bancárias através de senha própria e intransferível;

O aplicativo abrangerá duas áreas específicas:

- A primeira área é destinada aos bancos e instituições financeiras e será utilizado para o envio dos arquivos de dados das declarações e demais peças indicadas no Manual da DES-IF. Nesta área deverá constar também as funcionalidades para que estas instituições possam fazer a declaração de serviços tomados quando a legislação as definir como substitutos tributários;
- A segunda área destina-se aos servidores da Prefeitura (fiscais, auditores e outras autoridades tributárias) e deverá todas as funcionalidades necessárias à gestão das informações prestadas pelos bancos e instituições financeiras tais como: listas de arquivos enviados, acesso aos dados dos arquivos enviados, geração de relatórios, tabelas e gráficos além cruzamentos e dados visando estabelecer auditorias, gerar indicadores sonegação, elisão e outras irregularidades fiscais;
- Também na área de gerenciamento deverá ser possível gerar notificações e envio e recebimento de mensagens visando estabelecer o relacionamento entre o fisco e as instituições financeiras no âmbito do gerenciamento das obrigações fiscais.

Módulo de Administração da Dívida Ativa:

- O sistema deve permitir o controle e manutenção de todos os registros de dívida ativa do município, seja qual for o tributo ou receita. Permitir a inscrição automática dos tributos no final de cada exercício. Possa trocar informações com a Procuradoria Jurídica controlando as dívidas que estão no Município de Óbidos e em cobrança.

- O sistema deverá efetuar inscrição dos débitos vencidos em Dívida Ativa;
- O sistema deverá ter aplicativo para parametrização dos cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo:
 - a) Exercício;
 - b) Índice de atualização;
 - c) Taxa de juros;
 - d) Percentuais de multa;
- O sistema deverá demonstrar a parametrização da Dívida Ativa, inscrição no Livro dos contribuintes em débito, a implantação de lançamentos de tributos e como consultar a Dívida Ativa;
- O sistema deverá permitir formas de pesquisa no banco de dados para consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário;
- Deverá ter aplicativo para cancelar a dívida do contribuinte com o município;
- Deverá ter aplicativo para Isenção de Débito do Município;
- Deverá ter aplicativo para consulta de parcelamentos, rubricas, emissão de Certidão Positiva ou Negativa, taxa de serviço a ser cobrado, visualização de débitos;
- Deverá fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal;
- O sistema deverá ter aplicativo para gerar petição para abertura do processo de execução;
- O sistema deverá permitir a criação de uma listagem de contribuintes a serem executados;
- Deverá emitir carta de cobrança com especificação da dívida para o contribuinte em débito;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Deverá emitir relatório de Débitos Anistiados;
- Deverá emitir relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa;
- Deverá emitir relatório de Débitos por Valor. Este aplicativo deverá emitir relatório com débitos em relação à Mobiliário e Imobiliário;
- Deverá emitir relatório de Parcelamento;
- Deverá emitir relatório de processos selecionados para de Execução Fiscal;
- Deverá emitir relatório de Petições para Execução Fiscal;
- Deverá emitir Relatório de Notificação de Débitos;
- Deverá emitir a Certidão de Inscrição em Dívida Ativa;
- Aplicativo para emissão de carta cobrança amigável contendo descritivo da composição da dívida, boleto bancário no valor agregado da dívida, incluindo multa e juros para pagamento;

Serviços da Procuradoria Jurídica/Fiscal:

- A solução apresentada deve conter uma área específica para ser utilizada pela Procuradoria Fiscal do Município. Nesta área deverão ser disponibilizadas a seguintes funcionalidades:
 - Possibilitar a geração de processos administrativos de cobrança da dívida ativa a partir das Certidões de Inscrição geradas na área de administração da dívida ativa;
 - Permitir que o processo possa tramitar através do protocolo pelas várias instancias da administração tributária, registrando os despachos em cada unidade por onde passar;
 - Permitir a geração da Petição Inicial para processos a serem enviados para a justiça;
 - Permitir o cadastramento de advogados, cartórios e juizes para composição do documento peticional;
 - Permitir geração de Notificação para o contribuinte;
 - Permitir carta de cobrança para os contribuintes com texto formatado a critério do usuário.

Módulo dos Serviços de Fiscalização:

- Quanto às atividades de fiscalização o sistema deve executar funções que realize as seguintes operações/tarefas:
 - Deve ser demonstrado que todas as funções são acessadas somente através de browsers de forma que os fiscais ou o pessoal de apoio à fiscalização possam realizar seus serviços conectados com a base de dados integrada do município realizando assim suas atividades fins;
 - A aplicação deve permitir cadastrar os fiscais com suas respectivas funções, matrículas e outros dados de identificação institucional;
 - A aplicação deve permitir o cadastramento das irregularidades previstas na legislação bem como as penalidades aplicáveis a cada uma de forma parametrizada, de modo a permitir que penalidades pecuniárias possam ser calculadas pelo sistema;
 - A aplicação deve permitir o cadastramento de uma lista de atividades que os fiscais deverão realizar durante a execução dos procedimentos fiscalizatórios;
 - A aplicação deve permitir o cadastramento de documentos requeridos no ato da fiscalização;
 - Possibilitar gerar a ordem de serviço de fiscalização ou outro documento de finalidade similar;
 - Executar a geração do termo de início de fiscalização com todos os elementos necessários à notificação do contribuinte sobre a abertura do processo fiscalizatório;
 - O aplicativo deve gerar o lavramento do Termo de Encerramento de Fiscalização;
 - O aplicativo deve permitir a geração do auto de infração ao fim da fiscalização;
 - O aplicativo deve possibilitar gerar intimação fiscal;
 - Possibilitar a abertura de processos para as ações fiscais nos termos da legislação municipal;
 - Informar/notificar os contribuintes em fiscalização ou fiscalizados;
 - Possibilitar buscar os valores em aberto e não fiscalizados relativamente a impostos, taxas e outras receitas gerenciadas pelo sistema;
 - Possibilitar emissão de relatórios gerenciais por atividade, endereço, valor do ISSQN pago para indicação dos contribuintes a serem fiscalizados;
 - Permitir o controle dos Livros fiscais ou dos registros de contribuintes por meio magnético;
 - Possibilitar a programação de ações fiscais gerando a agenda dos fiscais;
- **Serviços de Contencioso Tributário** – A administração dos Contenciosos deverá permitir os julgamentos dos processos de fiscalização realizando o recebimento dos recursos da defesa e elaborando as sentenças tanto de primeira quanto de segunda instância. Deve ser integrado ao



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Módulo de Fiscalização para controlar as eventuais modificações do crédito tributário decorrente de decisões proferidas pelas autoridades no âmbito da primeira e segunda instância. Nele deverá ser realizado desenvolvido as seguintes atividades:

- Anexação de Defesa em relação a Auto de Infração;
- Anexação de Defesa em relação a Auto de Embaraço;
- Anexação de Defesa de Notificação de Lançamento;
- Intimação de 1ª Instância;
- Sentença de 1ª Instância;
- Intimação de 2ª Instância;
- Sentença de 2ª Instância;

Módulo do Portal Tributário (website de serviços):

- O fornecedor deve demonstrar que a aplicação disponibiliza serviços tributários para cidadão e empresas. A concepção desta página é que as consultas sejam realizadas no banco de dados de forma integrada. Deve ser mostrada uma página que contenha pelo menos os seguintes serviços:

- Permitir a emissão de 2ª. Vias de documentos de arrecadação municipal relativo ao IPTU, ISS, ITBI ou a qualquer outro tributo a critério do Município de Óbidos;
- Permitir a emissão de boletos relativos a parcelamento de débitos;
- Permitir o cadastramento de empresas e cadastramento de senha para acesso às áreas de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços;
- O cadastramento a empresa na área de serviços deve ser recepcionado na área de atendimento ao contribuinte ou área de gerenciamento do ISS em tempo real;
- Gerar Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa para imóveis, pessoas físicas e jurídicas;
- Possibilitar a emissão e a consulta da autenticação de todas as Certidões geradas;
- Gerar a Guia de ITBI a partir da consulta de código de validação desde que o tributo já tenha sido recolhido;
- Possibilitar a emissão de Alvará Sanitário e de Localização e Funcionamento;
- Permitir a validação de Notas Fiscais Avulsas, Notas Fiscais;
- Permitir a consulta sobre a situação cadastral de uma empresa;
- Permitir o acesso a manuais técnicos e legislação sobre o sistema e obrigações tributárias;
- Permitir que profissionais autônomos possam emitir o boleto para pagamento do ISS anual;
- Permitir a validação de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS;

Serviços de Governo Eletrônico com acesso controlado por senha:

- O sistema deve permitir que o contribuinte possa se cadastrar de forma segura para acessar o sistema através de senha com as seguintes funcionalidades:

- O cadastro possa ser feito de forma autônoma pelo interessado;
- Que ao se cadastrar o mesmo receba uma senha de acesso pelo e-mail por ele informado;
- Que no primeiro acesso realizado seja enviado um código através de SMS para o telefone informado no cadastro o qual deverá ser informado nesse primeiro acesso com o fim de validar a informação prestada;

- A área acessada com senha deverá permitir pelo menos a realização das seguintes tarefas:

- Obtenção de extrato de débitos do contribuinte, podendo este gerar boletos desses débitos de forma individualizada ou consolidada;
- Geração de parcelamento de acordo com o regulamento estabelecido pelo Município de Óbidos;
- Acesso a dados de imóveis e impressão da ficha individual com todas as informações cadastradas;
- Obtenção de todos os documentos gerados no acesso livre: 2ª vias, certidões, guias de ITBI, Alvarás, etc.;
- Acesso a consultas da Dívida Ativa e processos de cobrança administrativa ou judicial;
- Acesso aos processos administrativos da auditoria fiscal inclusive a possibilidade de tomar ciência de notificações realizadas no âmbito do processo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Outros serviços que o Município de Óbidos desejar.
- A área acessada por senha deve permitir a realização do **Serviço Especial de Requisição Eletrônica de Atendimento**. Este serviço deverá realizar da seguinte forma:
 - Os serviços disponíveis para ser realizados eletronicamente devem ser cadastrados e estar disponíveis na área da requisição;
 - A aplicação deve permitir parametrizar o serviço, definindo a forma como será realizado, documentos a serem anexados, pré-requisitos e instruções a serem seguidas pelo cidadão;
 - No formulário da Requisição de serviço o cidadão poderá digitar livremente o texto do seu requerimento;
 - A aplicação deverá permitir anexar documentos digitalizados à requisição;
 - A aplicação deverá remeter automaticamente a requisição para o órgão e funcionário responsável por realizar o atendimento;
 - A aplicação deverá permitir imprimir o formulário de requisição onde constará o seu número;
 - A aplicação deverá permitir a transformação da requisição em processo administrativo a ser tramitado pelo sistema de protocolo, devolvendo ao cidadão o número do referido protocolo;
 - A aplicação deverá disponibilizar para o contribuinte: listas de requisições realizadas e consultas de requisições
 - Internamente, a aplicação deverá ter uma área destinada à administração das requisições o qual deverá ser utilizado por cada órgão responsável pelos atendimentos;

Módulo Gestão de Protestos integrado ao padrão do IEPTB

- Este módulo deve permitir a integração do Sistema com os cartórios de protesto de títulos para geração de protesto eletrônico conforme especificações do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB.
- A tecnologia a ser utilizada para integrar o sistema municipal de gerenciamento tributário com o sistema de cobrança é o WEB SERVICE, o qual deverá ser construído utilizando a documentação e especificação fornecida pelo IEPTB, permitindo fazer o envio das cobranças e receber as notificações de retorno geradas pelo cartório.
- O Sistema deverá permitir os seguintes controles:
 - Possuir área específica para a geração dos lotes de cobrança;
 - Permitir a seleção dos títulos (CDAs) a serem protestadas definindo a definir data limite para a remessa através do webservice;
 - Realizar automaticamente a remessas dos lotes de cobrança na data agendada sem a necessidade de intervenção dos usuários;
 - Receber as notificações enviadas pelos cartórios quanto a recebimento, validação, cancelamento, pagamento e outros;
 - Realizar o controle dos créditos enviados para cobrança, impedindo que durante o período de processamento das cobranças eles sejam alterados, cancelados, negociados, pagos inadvertidamente pelos usuários;
 - Permitir a geração de relatórios e demonstrativos para o controle interno;

Módulo Serviços de Recepção da Nota Fiscal Eletrônica Através de "Web Service":

- A empresa deve comprovar através de demonstração prática que o seu sistema permite integrar-se com os sistemas das empresas prestadoras ou tomadoras de serviço através da tecnologia de **Web Services** realizando os processos de geração, consulta, cancelamento e substituição de Notas Fiscais Eletrônicas com a utilização desta tecnologia;
- O Sistema deve estar rigorosamente de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), atendendo ao "Protocolo de Cooperação ENAT Nº 01/2006/ III ENAT", que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Arquitetura da Solução Web Services

- O SISTEMA deverá ter ferramentas que permita gerenciar o fluxo de dados utilizando a tecnologias de webservice para a troca de informações entre este e o sistema e outros sistemas a exemplo da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Fiscal Eletrônicas cujo webservice deve permitir que as empresas possam enviar pacotes de RPS (Recibo Provisório de Serviço) para serem convertidos em notas em tempo real.

-Também deve ser demonstrado a utilização de webservice para as seguintes áreas:

- Integração com o sistema de Junta Comercial;
- Integração com o sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Justiça
- Integração com o sistema SISOBRA da Receita Federal;

Uso de assinatura com Certificado Digital:

- Os certificados digitais utilizados no sistema de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas da Secretaria de Finanças deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de pessoa física ou jurídica, dos tipos A1, A3 ou certificado de servidor (híbrido);

- Para a assinatura digital dos documentos envolvidos aceitar-se-á que o certificado digital seja de quaisquer dos estabelecimentos da empresa.
- Os certificados digitais serão exigidos em 2 (dois) momentos distintos para a integração entre o sistema do contribuinte e o Web Service da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

Módulo de Integração com o SISTEMA PIX DE PAGAMENTO BANCÁRIO

- O SISTEMA deverá estar integrado a pelo menos uma API de um banco da rede bancário e permitindo a geração de QR COD PIX de arrecadação. A empresa deve demonstrar que o sistema opera com essa API, utilizando os certificados de segurança, chaves de autenticação e outros meios de homologação exigidos pela instituição bancária para garantir o acesso seguro do sistema tributário ao ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção da instituição bancária. Deve ser demonstrado também que o sistema, além da geração de boletos com QR COD PIX, opera as funções de consulta para verificação de pagamento e realização de baixas e permite a alteração do QR COD gerado no caso de atualização de data e de valor ou outro dado permitido pela instituição bancária.

4.DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4 A empresa Contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias para a implantação completa dos sistemas/módulos com a disponibilização de seus técnicos durante toda a implantação dos sistemas na Prefeitura de Óbidos, período em que fará as capacitações, migração de dados, customização dos módulos deixando a Fazenda Pública Municipal plenamente habilitada a empreender sua missão de controle e cobrança dos seus tributos.
- 4.1 A entrega do equipamento iniciar-se-á imediatamente, até o prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de fornecimento pela Fiscalização do Contrato.
- 4.2 O produto deverá ser de primeira qualidade, de fabricação recente e atender todas às especificações constantes no item 3.3 e alíneas.
- 4.3 O equipamento deverá ser entregue no prédio da sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, localizada na Avenida Nelson Sousa, 681 – Fátima, Óbidos/PA em horário a ser informado pela unidade requisitante.
- 4.4 Após entrega, o equipamento ficará a disposição da Unidade Requisitante durante o período de vigência contratual, ininterruptamente, os 30 (trinta) dias do mês.
- 4.5 O recebimento e aprovação do equipamento pelos fiscais de contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

DA REFERÊNCIA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação para a realização dos serviços até que se conclua o certame licitatório e a contratação é de até **R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 1.1. O valor orçado encontra-se abaixo do valor de mercado, considerando que a referida empresa foi a ofertante do menor valor para a execução dos serviços através de Pregão Eletrônico no ano de 2018, com o valor de **R\$58.400,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para a manutenção do website durante um ano, e mais **R\$26.350,00** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais) mensal para a locação e implantação do software conforme contrato firmado à época, para a operacionalização e continuidade dos serviços, até que se conclua a licitação de posterior contratação, estando demonstrando estar devidamente habilitada na forma Lei e atendem as especificações e requisitos do Termo de Referência, conforme documentação de habilitação, bem como pesquisas de preços mapa comparativo, presentes nos autos, pelo valor global de até **R\$66.000,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**, sendo que este valor pode ser pago a menos, em razão da formalização do novo contrato a ser firmado.
- 5.2. O valor a ser pago é menor que o valor pago nos anos anteriores e pesquisa de referência realizada pelo Setor de Compras do Município e copia do contrato nº02/2018/PMO acostados aos autos, do objeto deste Termo.
- 5.3. As referências de preço abaixo têm origem nos preços obtidos por mediana obtido pelo Banco de Preços e por contrato anteriormente firmado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

OFERTANTE DO MENOR PREÇO: G & T CONTROLLER LTDA-ME - CNPJ: 10.548.533/0001-66.

- 6.1. Trata-se do menor preço entre as pesquisas de mercado realizadas e contratações anteriores.
- 6.2. A empresa possui atuação no ramo do objeto supra mencionado, enquadrando-se portanto às necessidades da prestação de serviço do objeto da desta contratação, conforme demonstram os documentos de habilitação e qualificação apresentados.

7. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O prazo contratual será de até 58 (cinquenta e oito) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período, mediante acordo entre as partes, na forma da Lei.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O Contratado deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 8.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas para a contratação deste objeto estão previstas à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

1414-Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Projeto/Atividade 04.122. 0008.2.010 - Manutenção das Atividades da SEMPOF
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 10.3. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei;
- 10.4. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada no que tange ao fornecimento do objeto;
- 10.5. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 11.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 11.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 11.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 11.5. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato oriundo desta contratação será realizada pelos servidores abaixo indicados pela Unidade Requisitante, como Fiscais de Contrato, a serem devidamente designados por



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

instrumento hábil no momento da assinatura contratual, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

- 12.2. São os servidores indicados: **Audrin da Costa Filizolla** – e na sua ausência: **Egidia Kellem de Sousa Valente** – Agente Administrativo.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. A empresa que se recusar a executar o objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 166 e 167 da mesma lei.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Considerando a eleição de empresa ofertante do menor preço, apurado pelo Mapa Comparativo de Preços, fora requisitado do fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação a seguir:
- a) Contrato Social e Alterações;
 - b) Cartão CNPJ ativo;
 - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos Sócios/Proprietários;
 - d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
 - g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
 - h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

Óbidos/PA, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBSON PINO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento orçamento e Finanças
Decreto nº 583/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 014, de 08 de novembro de 2021.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de Empresa especializada em Serviços de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2021 a partir da data de sua assinatura, na qual o Município de Óbidos/SEMPOF será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Aldrin da Costa Filizzola, portador do CPF nº 519.777.102-04 e RG 1559580-3, escolaridade Ensino Médio, servidor público contratada, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Contrato nº 488/2021, Matrícula Funcional nº 1259870.

Egídia Kellem de Sousa Valente, portador do CPF nº 765287152-20 e RG 4431285, escolaridade Ensino Médio, servidora pública contratada, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Contrato nº 392/2021, Matrícula Funcional nº 1259781.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-84 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,
em 08 de novembro de 2021.


JOSÉ ROBSON PINTO DIAS

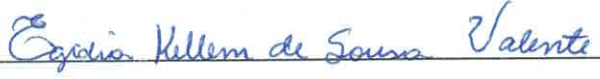
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Aldrin da Costa Filizzola): 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Egídia Kellem de Sousa Valente): 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei nº 05821/2020 que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEMPOF.

1414 Sec. Mun. Planej. Orçamento e Finanças

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.010 Manutenção das Atividades da Sempof

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Óbidos, 20 de Outubro de 2021.


Noeme Pantoja dos Santos
Setor de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



DESPACHO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF.

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2021/SEMPOF, informando a necessidade da Unidade Requisitante para a contratação do objeto em comento por meio de Dispensa de Licitação;

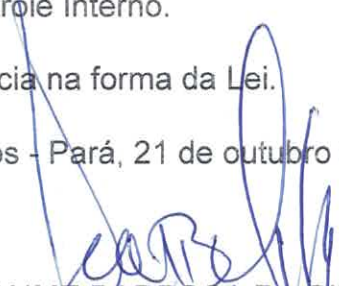
CONSIDERANDO o pedido, justificativa, especificações e referência de preço para o valor do contrato, encaminhadas pela Unidade Requisitante, com base no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Declaração da existência de dotação orçamentária, informada pelo Setor de Contabilidade da SEMPOF, para custeio da despesa do objeto da contratação, tomo conhecimento e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo, e instauo o presente processo para que proceda a Contratação por meio de Dispensa de Licitação com a Empresa G & T CONTROLLER LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº 10.548.533/0001-64, representada pelo proprietário/Administrador o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, portador da Carteira de Identidade nº 2001015031380-2ª Via SSP/CE e CPF nº 814.644.013/0001-49, com o Valor Global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) e determino a adoção das seguintes providências:

- I – Autuação como de direito;
- II – Conferência dos documentos;
- III – Parecer da Procuradoria Jurídica;
- IV – Parecer do Controle Interno;
- V - Retorno a Ordenadora de Despesas para Ratificação;
- VI – Contrato;
- VII – Publicação do Extrato de Contrato nos meios oficiais.
- VIII – Parecer Final do Controle Interno.

Cumpra-se, com urgência na forma da Lei.

Óbidos - Pará, 21 de outubro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/SEMPOF/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021/SEMPOF/PMO
PROTOCOLO Nº198/2021/CPL/PMO

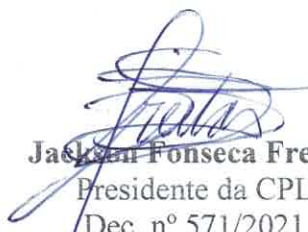
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 571/2021, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Jackson Fonseca Freitas, presidente da CPL, o subscrevo.

Óbidos (PA) 22 de outubro de 2021


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL
Dec. nº 571/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.548.533/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G&T CONTROLLER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G&T CONTROLLER	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EUCALIPTO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 60.864-525	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GTCONTROLLER.COM.BR	TELEFONE (85) 3085-5002
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 16:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTILHA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

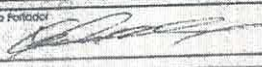


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração



Registro: **CRA/CE Nº 10232** Data do Registro: **28/05/2012** 1ª VIA

Nome: **JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO NOBRE**

Assinatura do Portador: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Osório - 95.000-000 - Osório/RS - Fone: (51) 3045.5194 - Fax: (51) 3045.5194

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22082505181429590404-1; Data: 25/05/2018 14:38:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY43079-13SD.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.920-2	CEN2183159028	26/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
263.317.303-97	GILBERTO ALBUQUERQUE MENDES
814.644.013-49	JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544506 em 08/03/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ 10548533000166 e protocolo 210309202 - 26/02/2021. Autenticação: E37A143B4C59922349DF6C3DE463820CA141021, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.920-2 e o código de segurança 9M18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 08 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544506 em 08/03/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ 10548533000166 e protocolo 210309202 - 26/02/2021. Autenticação: E37A143B4C59922349DF6C3DE463820CA141021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.920-2 e o código de segurança 9Ml6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



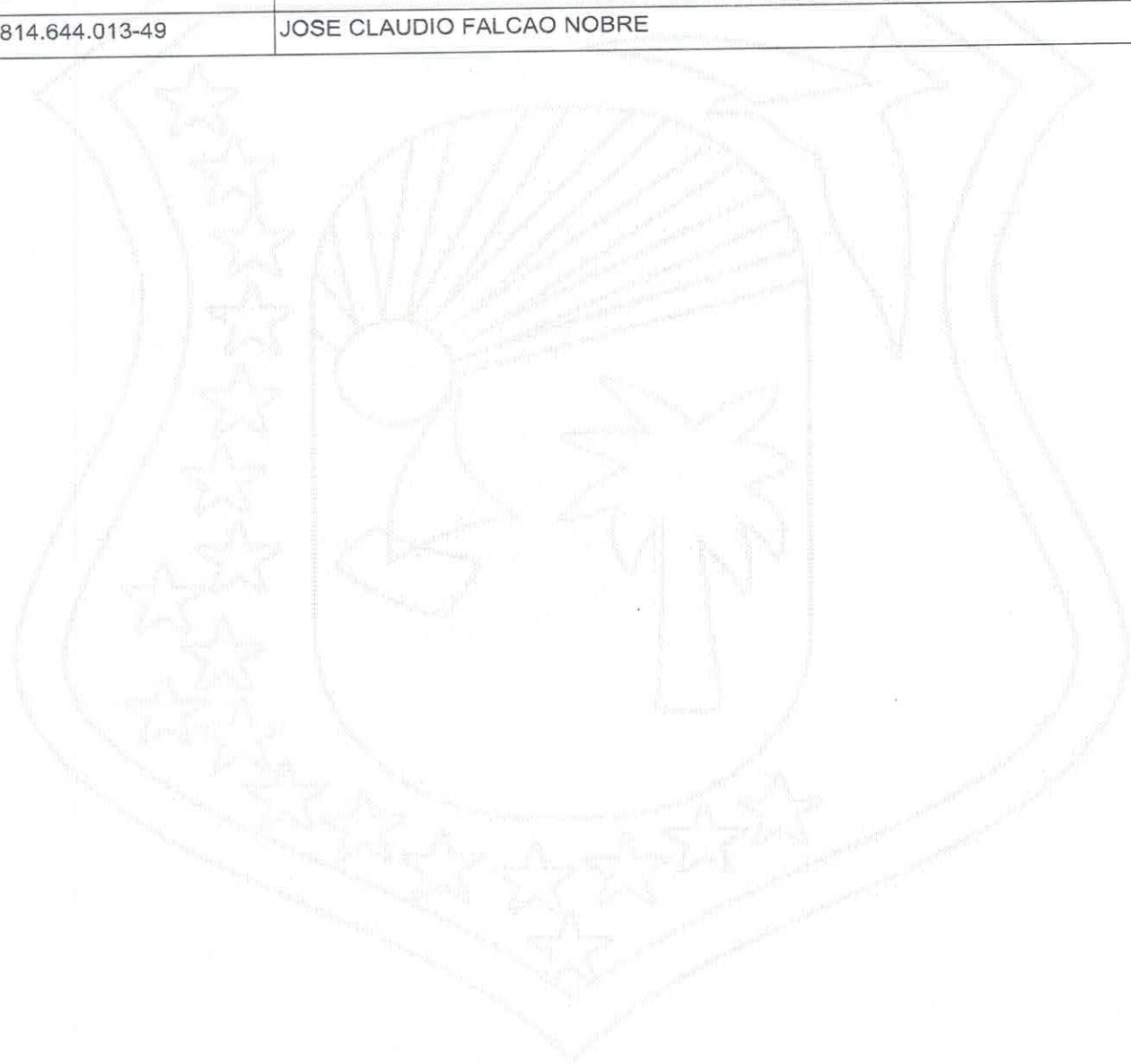
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.920-2	CEN2183159028	26/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
263.317.303-97	GILBERTO ALBUQUERQUE MENDES
814.644.013-49	JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544506 em 08/03/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ 10548533000166 e protocolo 210309202 - 26/02/2021. Autenticação: E37A143B4C59922349DF6C3DE463820CA141021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.920-2 e o código de segurança 9MI8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G&T CONTROLLER LTDA, de CNPJ 10.548.533/0001-66 e protocolado sob o número 21/030.920-2 em 26/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5544506, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Ailton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
814.644.013-49	JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE
263.317.303-97	GILBERTO ALBUQUERQUE MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
814.644.013-49	JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE
263.317.303-97	GILBERTO ALBUQUERQUE MENDES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
814.644.013-49	JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE

Fortaleza, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Ailton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/030.920-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544506 em 08/03/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ 10548533000166 e protocolo 210309202 - 26/02/2021. Autenticação: E37A143B4C59922349DF6C3DE463820CA141021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.920-2 e o código de segurança 9MI8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.548.533/0001-66

Razão Social: G E T CONTROLLER LTDA

Endereço: R EUCALIPTO 132 / CAJAZEIRAS / FORTALEZA / CE / 60864-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

Certificação Número: 2021100501065505259244

Informação obtida em 19/10/2021 15:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
291108-6**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
23/12/2008NOME / RAZÃO SOCIAL
G&T CONTROLLER LTDA MECPF/CNPJ
10.548.533/0001-66NOME DE FANTASIA
G&T CONTROLLERCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS****620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS****631190001 - ALUGUEL DE HORA EM COMPUTADOR****702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA****821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO****821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO****ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADATIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
R EUCALIPTO, 132COMPLEMENTO
****BAIRRO
CAJAZEIRASCEP
60864-525MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPPSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2018DATA DE CADASTRO NA SEFIN
04/04/2014**EMITIDO VIA INTERNET EM 02/01/2019 ÀS 09:41:24**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G&T CONTROLLER LTDA
CNPJ: 10.548.533/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:42 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **3A44.A990.E1C4.733C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202116017569

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 10548533000166
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/10/2021 ÀS 10:17:59
VÁLIDA ATÉ 30/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/225625

CPF/CNPJ: 10.548.533/0001-66

Nome ou Razão Social: G&T CONTROLLER LTDA ME

Endereço: R EUCALIPTO 132 **** CAJAZEIRAS CEP 60864-525

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 5 de Outubro de 2021 (09:02:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/01/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&T CONTROLLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.548.533/0001-66
Certidão nº: 30149451/2021
Expedição: 01/10/2021, às 10:24:14
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G&T CONTROLLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

G&T CONTROLLER LTDA

CNPJ: 10.548.533/0001-66
R EUCALIPTO, 132 - CAJAZEIRAS, 60864-525
Fortaleza - CE

NIRE: 23201232609 - Data: 19/12/2008



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570045 em 05/05/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ 10548533000166 e protocolo 2106228/04/2021. Autenticação: 403A29A1CBB7133FA01C5518CA75826AB65D9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/062.649-6 e o código de segurança UtMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pá

Balanco Patrimonial

Licenciado para: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI

Empresa: G&T CONTROLLER LTDA - CNPJ: 10.548.533/0001-66

Endereço: R EUCAIPILO, Complemento: , N.º: 132,

Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864525, Telefone: (85) 32328828

NIRE: 23201232609 - Data: 19/12/2008



Pág.: 2 de 2

Montes Contábil 6.173,0

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	782.458,24
2.01	Passivo Circulante	45.042,55
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	45.042,55
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.842,55
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	20.886,67
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	22.955,88
2.01.01.17	Outras Contas	1.200,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.200,00
2.03	Passivo não Circulante	8.763,58
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	8.763,58
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	8.763,58
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional	8.763,58
2.07	Patrimônio Líquido	728.652,11
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00
2.07.07	Outras Contas	578.652,11
2.07.07.01	Outras Contas	578.652,11
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	578.652,11

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 782.458,24 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

JOSE CLAUDIO FALCÃO NOBRE
Sócio Administrador
CPF: 814.644.013-49

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS
JUNIOR
CONTADOR - CRC: 024045 / CE
CPF: 896.408.023-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570045 em 05/05/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ 10548533000166 e protocolo 21062628/04/2021. Autenticação: 403A29A1CBB7133FA01C5518CA75826AB65D9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para ver este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/062.649-6 e o código de segurança UtMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI

Empresa: G&T CONTROLLER LTDA - CNPJ: 10.548.533/0001-66

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R EUCALIPTO, Complemento: , N.º: 132,

Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864525, Telefone: (85) 32328828



Pág.: 1 de

Portes Contábil 6.173.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (45.042,55 / (45.042,55 + 8.763,58)) * 100	(c201/(c201+c203))*100	83,71
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo 4.238.343,00 / 782.458,24	d030/c1	5,42
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IE	Índice de Endividamento (45.042,55 + 8.763,58) / 782.458,24	(c201+c203)/c1	0,07
	é a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis). Quanto menor melhor		
LC	Liquidez Corrente 175.023,93 / 45.042,55	c101/c201	3,85
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (175.023,93 + 0,00) / (45.042,55 + 8.763,58)	(c101+c10700)/(c201+c203)	3,25
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 149.935,86 / 45.042,55	c10101/c201	3,33
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca (175.023,93 - 2.450,65) / 45.042,55	(c101-c10115)/c201	3,85
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (268.227,34 / 4.238.343,00) * 100	(d200/d030)*100	6,33
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (268.227,34 / 782.458,24) * 100	(d200/c1)*100	34,28
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral (782.458,24) / (45.042,55 + 8.763,58)	(c1)/(c201+c203)	14,58
	é o estado do devedor que possui seu ativo maior do que o passivo. Quanto maior melhor		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 20

JOSE CLAUDIO FALCÃO NOBRE
Sócio Administrador
CPF: 814.644.013-49

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS
JUNIOR
CONTADOR - CRC: 024045 / CE
CPF: 896.408.023-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570045 em 05/05/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA , CNPJ 10548533000166 e protocolo 21062628/04/2021. Autenticação: 403A29A1CBB7133FA01C5518CA75826AB65D9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para ver este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/062.649-6 e o código de segurança UtMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/01/1981, RG Nº 024045 CRC-CE, CPF 896.408.023-87, RUA 3 (LOT BAIRRO NOVO), Nº 150, CASA 79, BAIRRO PEDRAS, CEP 60878-045, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 30 de abril de 2021.

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570045 em 05/05/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ 10548533000166 e protocolo 210626496 28/04/2021. Autenticação: 403A29A1CBB7133FA01C5518CA75826AB65D9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/062.649-6 e o código de segurança UtMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 05 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570045 em 05/05/2021 da Empresa G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ 10548533000166 e protocolo 210626496-29/04/2021. Autenticação: 403A29A1CBB7133FA0105515CA75925A565D9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/062.649-6 e o código de segurança UtMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000

E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO nº /2021/PMO/ SEMPOFG

DIPENSA DELICITAÇÃO Nº026/2021/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME BARBOSA DOS SANTOS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº _____ - PC/PA e CPF: _____, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. _____** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2021/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000

E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para as implantações da presente licitação será no período de até **58 (cinquenta e oito) dias**, os serviços de suporte, manutenção e licença serão pagos por serviços executados acordo com as necessidades da contratante, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pela **PMO/SEMPOF**.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, durante o prazo estipulado, autorizada por ordem de serviço emitido pela **PMO/SEMPOF**.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **03/11/2021 a 31/12/2021** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - DO VALOR E DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor para os serviços demandados pela **SEMPOF** é de:

a) Para a implantação dos módulos e para o gerenciamento do website o valor total licitado é de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**;

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado até o **dia 30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000

E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CLAUSULA VI - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a empenhar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000

E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência da execução dos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

f) Os Serviços objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no seguinte endereço:

■ Para **SEMPOF** Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000.

g) Executar o objeto deste contrato no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço;

h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

i) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **07 (Sete) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da execução dos serviços, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo acompanhamento sobre data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega execução dos serviços.

n) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

p) Capacitar os servidores da Administração Municipal lotados nos setores que utilizaram os sistemas locados;

q) Esclarecer a terminologia utilizadas nos módulos, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos;

r) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos Sistemas, a forma de atuação, no âmbito dos trabalhos envolvidos, nas atribuições e, principalmente, nas contribuições à melhoria de desempenho da gestão pública;

s) Orientar e esclarecer o relacionamento técnico-operacional entre os servidores que utilizarão os Sistemas/módulos;

t) Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação de gestão e controle;

u) Disponibilizar profissionais especializados para a operacionalização dos Sistemas/módulos e manter canal permanente de comunicação com a contratante;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000

E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

v) É de responsabilidade da contratada integrar os módulos, bem como migrar os dados dos módulos para o portal da transparência.

CLAUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

CLAUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA X - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

10.1. Compete a **PMO/SEMPOF**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000

E-mail: pmoemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:

a)		Data/ano	
Decreto nº			
CPF:		Data de Expedição:	
RG:	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA
Cargo:			
Matrícula:			
Situação Funcional:		() Comissionado ou () Efetivo	
b)		Data/ano	
Decreto nº			
CPF:		Data de Expedição:	
RG:	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA
Cargo:	Secretário de Gabinete		
Matrícula:			
Situação Funcional:		() Comissionado ou () Efetivo	

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – CEP: 68.250-000 – Óbidos – Pará



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

- 11.1. Provisoriamente, **07 (sete)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 11.2. Definitivamente, **07 (sete)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA XV - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Dispensa de Licitação registrado sob o N°026/2021/PMO.

CLÁUSULA XVI - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000

E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

17.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, ____ de novembro de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 368-A/2021-CPL

Óbidos (PA), 25 de outubro de 2021.

De: Presidente da CPL

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos/PA.

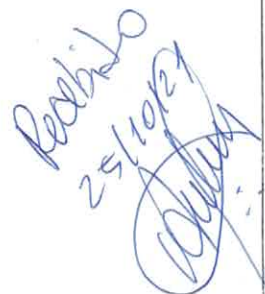
Assunto: Solicitação de Parecer

Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 142/2021/SEMPOF/PMO, referente à Dispensa de Licitação n° 026/2021/SEMPOF/PMO, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em serviço de implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças-SEMPOF.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, quanto à legalidade da solicitação, Justificativas e em especial da minuta do Contrato nos termos previstos no parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.


JACKSON FONSECA FREITAS
Presidente da CPL/PMO.
Decreto n° 571/2021


Recebido
25/10/21



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER JURÍDICO Nº 99/2021 - PJMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2021/SEMPOF/PMO

INTERESSADO: SEMOF

EMENTA: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

I - RELATÓRIO

O Presidente da CPL, através do Memorando 185/2021-CPL, submete a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica o presente processo licitatório solicitado pela Secretária Municipal de Saúde de Óbidos através do Ofício n.º 599/2021, que tem por objeto o pedido de contratação de empresa **"Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF"**.

O sobredito procedimento carretei aos autos o Termo de Referência contendo a justificativa da contratação da escolha da empresa e do valor da contratação, Mapas de Preços, base legal e demais elementos essenciais ao processo.

A referida contratação emergencial está fundamentada no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, instante em que a dispensa de licitação do tipo menor preço.

Consoante Termo de Referência encartado, priorizou pesquisa de mercado para aferir os preços que são praticados e assim preservar o melhor interesse da administração pública. Nesse aspecto, cabe registrar que foram recepcionadas propostas de preços.

Preconiza ainda a contratação de empresa cuja escolha se ateu a perfil condizente com os princípios da idoneidade, da regularidade às suas obrigações fiscais e trabalhistas, cujos atributos podem ser constatados com a documentação carreada ao processo em destaque, v.g. Certidões Negativas, Declarações, Licenças de Funcionamento, Alvarás, todos em plena tempestividade).

O Processo se encontra devidamente instruído com a justificativa da dispensa de licitação e escolha da referida empresa para a prestação do serviço pretendido, qual seja, a Empresa G&T CONTROLLE LTADA – CNPJ nº 05.131.180/00164.

Ainda segundo informações constantes do mencionado Termo de Referência, por autorização viabilizada, inclusive com nomeação dos fiscais para acompanhamento da contratação em apreço. As despesas relacionadas ao contrato ocorrerão em consonância à Lei Orçamentária Anual 2021, especificadas no Termo de Reserva Orçamentária.

No que tange à minuta do contrato formal, seja no que concerne ao objeto, prazo e obrigações recíprocas, condições de pagamento, penalidades por eventuais descumprimentos, etc., observa-se restar em conformidade à legislação de regência e aos princípios de razoabilidade exigidos pelo ordenamento jurídico.

Constata-se, à derradeira, que a referida empresa ofertante dos serviços objeto do presente parecer, elencada no referido Termo de Referência, resta em conformidade com a legislação que norteia sua constituição societária e demais documentos exigíveis neste tipo de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



procedimento e evidenciou sua oferta/preço no montante antes assinalado. É o sucinto Relatório. Segue exame jurídico.

II – ANÁLISE JURÍDICA

É fato substancialmente notório, que cabe à administração pública responder pela pronta viabilização dos serviços a ela inerentes, cujo atendimento afigura-se essencial.

Pois bem, é fato que o procedimento licitatório é o meio pelo qual a Administração possibilita aos interessados a contratação do ente público estatal, utilizando-se do princípio da livre concorrência.

Recebidas as propostas, serão averiguadas quais empresas se adequam, sob critérios estritamente legais, à necessidade e conveniência estatal, em adquirir bens ou prestação de serviços. O selecionado, por consequência, deve proporcionar uma negociação mais vantajosa, menos onerosa e respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade.

Segundo o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, a "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Nesse passo, na esteira do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e o art. 2º da lei 8.666/93, respectivamente, que estabelecem a obrigatoriedade das licitações, tem-se que:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

Não obstante as exortações de cunho constitucional assim fixarem, existem hipóteses em que, legitimamente contratos podem ser celebrados diretamente com a Administração Pública, sem que a licitação seja realizada. Tais exceções são classificadas em licitação dispensada, dispensável e inexigível.

A exceção, entretanto, só será legitimada mediante **motivação expressa e instrumentada**, que deverá ser firmada pela autoridade administrativa competente. A exigência de motivação encontra-se expressa no art. 26, da Lei nº 8.666/93 que assim dispõe:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inelegibilidade referidas no artigo 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergente ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Considerando-se a legislação que regulamenta o assunto em tela, verifica-se que dispensa de licitação se traduz na possibilidade de o particular celebrar contrato direto com a Administração Pública, sem passar pelo crivo do processo licitatório. Em casos em que exista essa possibilidade, logicamente que o administrador tem a faculdade de licitar ou não, levando sempre em consideração o interesse público.

Vale dizer que na dispensa do processo licitatório, o intento de competição, de concorrência existe, como é da índole licitatória, todavia, por força legal e margem mínima discricionária, surge a possibilidade de autorização de contratação direta com o ente público.

É que a Lei 8.666/93, taxativamente em seu art. 24, estabelece rol de hipóteses restritas mediante o qual se permite a dispensa de licitação, observando-se **nesse particular que as principais hipóteses são relacionadas às aquisições de baixo custo, às situações emergências e calamidade pública, e à aquisição ou aluguel de imóvel.**

Por conseguinte as hipóteses dos incisos do citado artigo da lei em comento são justificadas inclusive na doutrina em razão do custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído, inclusive a logística que, dependendo de circunstâncias urgentes e/ou emergenciais, razão pela qual, seja sob o viés jurídico/legal, doutrinário e jurisprudencial, recomenda-se e justifica-se nas hipóteses legais assinaladas a instauração de processo relacionado à dispensa de licitação, em homenagem inclusive a princípios legais, de economicidade, razoabilidade e maior vantagem à administração pública.

Reitera-se que a Lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações, elenca taxativamente as exceções alusivas à dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso em comento, resta caracterizada a dispensabilidade do procedimento em comento em razão das circunstâncias antes alinhavadas que sobrelevam à toda evidência a presente contratação.

Demais a mais, seja em razão de critérios de legalidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e coerência, seria, dentro desse contexto, *s.m.j.*, submeter a administração pública a um procedimento desnecessário, sobretudo quando a proposta em questão se afigura em conformidade aos parâmetros econômicos mercadológicos contemporaneamente ofertados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Dessa forma, seja por se tratar de aquisição cujo valor se constata em parâmetros mercadológicos razoáveis, seja, sob o aspecto legal, jurídico ou doutrinário, dispensável o processo licitatório no caso em análise e ainda segundo a literalidade dos supra mencionados normativos.

Em apoio a tudo o quanto aqui se discorreu, **não** é despciendo tecer algumas considerações sob a ótica jurisprudencial, esta que é uma espécie de crivo dos fatos e da legislação aplicada, no intuito de refinamento jurídico a partir de julgamentos e decisões reiteradamente tomadas.

Nesse aspecto, não há como não negar o fato de que a dispensa de licitação geraria automaticamente, de *per si*, por exemplo, tipificação de eventual ato de improbidade administrativa, malgrado, v.g, a redação do art. 10, inciso VIII, da Lei 8.429/92, que prevê como ato de improbidade administrativa a dispensa, enfatiza-se, quando indevida de processo licitatório. (...)

Longe está o caso vertente desta margem!

Ora, quando a realização da licitação pública resta dispensada, nos exatos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e os contratos são efetuados, por exemplo, em caráter de urgência, de acordo com as necessidades da Administração e levando-se em conta o preço médio de mercado para o serviço ou o bem a ser objeto da contratação, resta evidente que o administrador age com a prudência, licitude, decoro e a responsabilidade legalmente exigida.

Decerto que, existindo fundamentada justificativa acerca da contratação de serviço de fornecimento de bens de razoável valor, como se afigura o presente caso, e sem qualquer indício de pagamento em valor desproporcional ao preço de mercado, e ainda sem quaisquer outros vícios ou máculas, como se está a observar o presente caso, à toda evidência que o negócio jurídico administrativo se encontra em consonância aos critérios legais e, portanto, a conduta do agente público resta em sintonia ao que preceituam os princípios constitucionais informativos da administração pública. Nesse sentido em julgamento recente assim se posicionou o STJ, *in Processo: Resp 1690566 / SP, Relator: Min. Herman Benjamin, Órgão Julgador: 2ª Turma, Data do Julgamento: 16/11/2017, Data de Publicação: 19/12/2017 (fonte oabjuris)*

4

III – CONCLUSÃO:

À VISTA DO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Procuradoria Jurídica compreende restarem presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos no sentido de que o ordenador de despesas possa utilizar o procedimento objeto desta análise pertinente à dispensa de licitação, tudo em conformidade com a norma insculpida no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993. Por oportuno, propõe-se o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento e prosseguimento do feito.

É o parecer, s.m.j.

Óbidos (PA), 26 de outubro de 2021

PEDRO

ROMUALDO DO

AMARAL

BRASIL:119452142

87

Assinado de forma

digital por PEDRO

ROMUALDO DO

AMARAL

BRASIL:11945214287

PEDRO ROMUALDO DO AMARAL BRASIL

PROCURDOR GERAL - OAB/PA 13.289

Decreto Municipal nº 075/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/SEMPOF/PMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021/PMO

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 571/2021 de 04/10/2021, Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e com o Parecer de Regularidade do Controle Interno acostados aos autos, encaminhar o Processo em comento, referente à contratação, por meio de Dispensa de Licitação de Contratação de Empresa especializada Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, com a Empresa **G & T CONTROLLER LTDA-ME**, inscrita sob CNPJ nº **10.548.533/0001-66**, com sede na Rua Eucalipto, nº 132, Bairro Cajazeiras, Fortaleza -Ce, CEP: 60.864-525, Telefone: 85 – 3025-2222, E-mail: anag+controller@gmail.com, representada pelo **Sr. José Cláudio Falcão Nobre** (Representante Legal), brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001015031380-2ª via SSP/CE, CPF nº 814.644.013/0001-49, para a **RATIFICAÇÃO** de Vossa Excelência Jaime Barbosa da Silva – Prefeito Municipal, quanto à referida contratação.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 28 de outubro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 571/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

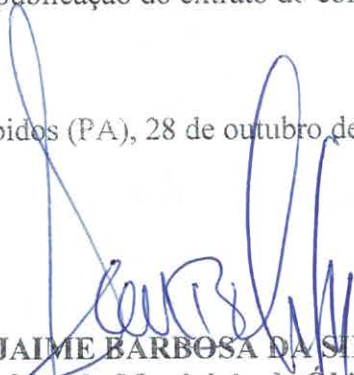


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Nº 026/2021/SEMPOF/PMO, fundamentada no Art.24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e com o Parecer de Regularidade do Controle Interno acostados aos autos, para Contratação de Empresa especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, com a Empresa **G & T CONTROLLER LTDA ME**, inscrita sob CNPJ nº 10.548.533/0001-66, com sede na Rua Eucalipto, nº 132 – Cajazeiras – Fortaleza-Ce, CEP: 60.864-525, Telefone: 85 – 30993 E-mail: anag±controller@gmail.com, representada pelo **Sr. José Cláudio Falcão Nobre** (Representante Legal), brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 200101031380-2ª via – SSP/CE e CPF nº 814.644.013-49, mediante contrato administrativo, no Valor Global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para a execução de serviços.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, a Dispensa de Licitação Nº 026/2021/SEMPOF/PMO e o Despacho de Autorização acostado aos autos, determinando que se proceda à publicação do extrato do contrato.

Óbidos (PA), 28 de outubro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 373/2021-CPL

Óbidos (PA), 28 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Assunto: **Publicação no Mural da PMO**

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato da Dispensa de Licitação Nº 026/2021/SEMPOF/PMO, cujo **objeto** é Contratação de Empresa especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, com a Empresa **G & T CONTROLLER LTDA ME**, inscrita sob **CNPJ nº 10.548.533/0001-66**, para que seja afixado no Mural da Prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:05
Dia:	28 / 10 / 21
 Recebido	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/SEMPOF/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021/SEMPOF/PMO
PROTOCOLO Nº 198/2021/CPL/PMO

CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF

CONTRATADO - G & T CONTROLLER LTDA-ME - CNPJ nº 10.548.533/0001-66.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1414- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

04.122.0008.2.010 - Manutenção das Atividades da SEMPOF

3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

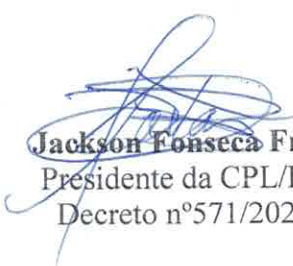
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: Jaime Barbosa da Silva

ATO DE RATIFICAÇÃO: Jaime Barbosa da Silva, em 28 de outubro de 2021.

Data da Publicação no DOU e DOM - em 28/10/2021.

Óbidos-PA, 28 de outubro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 571/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 129/2021/SEMAD

Óbidos - PA, 28 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL
Nesta

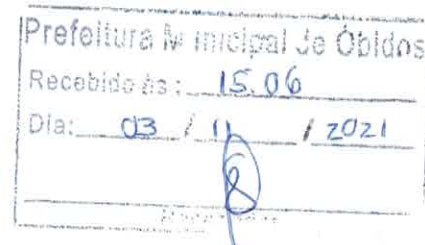
Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 373/2021-CPL, de 28/10/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato de Dispensa de Licitação nº 026/2021/SEMPOF/PMO.

Atenciosamente,

Lindomar Siqueira Marinho
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone (93) 3547-3044 – RAMAIL 204/207
RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338 – CENTRO – CEP: 68.250-000



CERTIDÃO

Lindomar Siqueira Marinho, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 373/2021-CPL, de 28/10/2021, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato de Dispensa de Licitação nº 026/2021/SEMPOF/PMO, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, firmado com a Empresa G & T CONTROLLER LTDA - ME, inscrita sob CNPJ 10.548.533/0001-66, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 17 de novembro de 2021.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 28 de outubro 2021.


Lindomar Siqueira Marinho
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/SEMPOF/PMO

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Município de Obidos torna pública a contratação por Dispensa de Licitação nº 026/2021/SEMPOF/PMO com a Empresa: G & T Controller Ltda Me, CNPJ nº 10.548.533/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. Valor Global: R\$ 66.000,00. Data da Ratificação: 27/10/2021.

Obidos/PA, 27 de outubro de 2021
Jaime Barbosa da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021 - CPL/PMO

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público o aviso de licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - CPL/PMO, Tipo menor valor global. Objeto: Contratação de Empresas para construção de um Centro de Convivência para Idosos, localizado na Vila do Rio Grande, Município de Ourém/PA, com recursos oriundos do Ministério da Cidadania, nos Termos do Convênio Nº 854089/2019 via Caixa Econômica Federal. Data e local da abertura: 19 de novembro de 2021 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL, Rua Hermenegildo Alves 385, Bairro - Souza, Ourém Pará. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na sala da CPL, no horário das 8:30hs às 13 hs, e no (GEOBRAS), Telefones e e-mail para contato (91) 3467-1337/3467-1242, E-mail: licitacao@pmourém@gmail.com.

Ourém Pa, 27 de outubro de 2021
FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210356

ORIGEM: ATA SRP Nº 015/2021 - PE 030/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): E F COSTA PANIFICADORA - ME
CNPJ: 26.208.722/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.270,68 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.045, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210344

ORIGEM: ATA SRP Nº 015/2021 - PE 030/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ANGELICA ARAUJO MOREIRA EIRELI
CNPJ: 30.276.432/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO BOLO PÃES E SALGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 14.481,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.045, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210350

ORIGEM: ATA SRP Nº 001/2021 - PE 001/2021-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI
CNPJ: 12.951.863/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R\$ 597.521,95 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.092, 2.080, 2.092, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - 014 PMPD - SRP

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - PA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preço Visando Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Aquisição de peças para a Manutenção e reparo dos Veículos leves, utilitários e máquinas pesadas da prefeitura municipal e todos fundos do município de Pau D'Arco/PA.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 16/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10 horas do dia 16/11/2021. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br..>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - FMS - SRP

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - PA, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento/Reposição de Peças para os Equipamentos Odontológicos utilizados na rede Pública de Saúde do Município de Pau D'Arco - PA.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 11/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10 horas do dia 11/11/2021. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Murai das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

PAU D'ARCO - PA, 28 de outubro de 2021.
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

A Prefeitura Municipal de Placas através do Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 28.558.407/0001-58 torna público que conforme processo administrativo 080/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 22/10/2021, pela Secretaria de Educação, Ana Patricia Galucio, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de reformas do mobiliário escolar, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria da educação de Placas - Pará. Vencedora Parcial: W Martins Soares & Cia Ltda 03.137.822/0001-07 Vencedora parcial: J Lemos de Carvalho 12.294.602/0001-88.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

A Prefeitura Municipal de Placas através do Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 28.558.407/0001-58 torna público que conforme processo administrativo 098/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 22/10/2021, pela Prefeitura Municipal, Leila Raquel Possimoser, Aquisição de Brinquedos Para Distribuição Gratuita. Vencedora Total: U F Aguiar Eireli 63.835.893/0001-30.

Placas/PA, 27 de outubro de 2021
ANA PATRICIA GALUCIO
Secretaria Municipal de Educação,
LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210103. Contratante: Fundo Municipal De Saúde CNPJ: 12.566.342/0001-52. Contratado: Martins E Santos Comercio De Combustivel Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto do contrato: Aquisição De Combustível Automotivo Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Placas. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20210103 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratado, sendo assim o valor contratual que é de R\$ 445.478,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) considerando valor do contrato e 1º Termo aditivo sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ Total R\$ 19.627,71 (dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 465.105,71 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e cinco reais e setenta e um reais); instrumento. Data da Assinatura: 08 de outubro 2021.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210104. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratado: Martins E Santos Comercio De Combustivel Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto do contrato: Aquisição De Combustível Automotivo Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal de Placas. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20210104 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratado, sendo assim o valor contratual que é de R\$ 1.575.930,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), considerando valor do contrato e 1º Termo aditivo, sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 103.057,35, resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 1.678.987,35 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); Assinatura: 08 de outubro 2021.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210105. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.654.055/0001-20 Contratado: Martins E Santos Comercio De Combustivel Eireli - Me., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto do contrato: Aquisição de Combustível Automotivo Para Atender As Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20210105 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratado, sendo assim o valor contratual que é de R\$ 109.025,27 (cento e nove mil reais vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) considerando valor do contrato e 1º Termo aditivo sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ Total R\$ 17.230,94 (dezessete mil duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 126.306,21 (cento e vinte e seis mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos), Data da Assinatura: 08 de outubro 2021.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210106. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 10.839.610/0001-12 Contratado: Martins E Santos Comercio De Combustivel Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto do contrato: Aquisição de Combustível Automotivo para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20210106 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratado, sendo assim o valor contratual que é de R\$ 37.845,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais) considerando valor do contrato e 1º Termo aditivo sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 40.328,00 (quarenta mil trezentos e vinte e oito reais); Data da Assinatura: 08 de outubro 2021.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210047. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 28.558.407/0001-58 Contratado: Martins E Santos Comercio De Combustivel Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto do contrato: Aquisição de Combustível Automotivo Para atender as necessidades do Fundo Municipal De Educação. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20210047 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratado, sendo assim o valor contratual que é de R\$ 404.921,00 (quatrocentos e quatro mil novecentos e vinte e um reais) sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ Total R\$ 80.280,00 (oitenta mil duzentos e oitenta reais), resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 484.571,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais); Data da Assinatura: 08 de outubro 2021.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210048. Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica, CNPJ 28.558.407/0001-58 Contratado: Martins E Santos Comercio De Combustivel Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto do contrato: Aquisição de Combustível Automotivo para atender as necessidades do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Da Educ. Básica. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 20210048 termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratado, sendo assim o valor contratual que é de R\$ 1.006.336,00 (um milhão, e seis mil e trezentos e trinta e seis reais) sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ Total R\$ 271.650,00 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 1.277.986,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais); Assinatura: 08/10/2021.



- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:00DAFDDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210958/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 28/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÁRMORES, VIDROS E ACESSÓRIOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:356A4D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DLNº026/2021/SEMPOF/PMO. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Município de Óbidos torna pública a contratação por Dispensa de Licitação nº 026/2021/SEMPOF/PMO com a Empresa: **G & T CONTROLLER LTDA ME, CNPJ nº 10.548.533/0001-66.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF. Valor Global: R\$ 66.000,00. Data da Ratificação: 27/10/2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:EA39D60B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05/2021-SRP-PMO

No dia 19/10/2021 foi adjudicado e no dia 19/10/2021 foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05/2021-SRP-PMO. Objeto: Sistema de Registro de Preços aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção em geral) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, na manutenção dos prédios públicos, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Empresas vencedoras: C DE O BRITO - EPP, no valor de R\$ 72.170,00 (Setenta e dois mil, cento e setenta reais); DFERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 29.987,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais); E C GEMAQUE

EIRELI, no valor de R\$ 1.957.741,91 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) e ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP, no valor de R\$ 963.022,87 (Novecentos e sessenta e três mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná-PA, 27 outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná



Publicado por:
Eric Ailton da Luz Farias
Código Identificador:D43C017B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 05/2021-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-SRP-PMO; Nº 012/2021-SRP-PMO; Nº 013/2021-SRP-PMO e Nº 0014/2021-SRP-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-SRP-PMO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção em geral) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, na manutenção dos prédios públicos, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Data da assinatura: 22/10/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: C. DE O. BRITO EPP, no valor 72.170,00 (Setenta e dois mil, cento e setenta reais); DFERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 29.987,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais); E C GEMAQUE EIRELI, no valor de R\$ 1.957.741,91 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) e ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP, no valor de R\$ 963.022,87 (Novecentos e sessenta e três mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

A Ata em sua íntegra está disponível para consulta no site: <https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolistas.php?id=136>

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Ailton da Luz Farias
Código Identificador:E68E88A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 000036/2021 – FUNDEB
Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECILIA MEIRELES (zona rural); Valor orçado R\$ 241.164,90 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), Recursos: FUNDEB-ADM, Abertura: 17/11/2021 às 09:00 horas. Informações: celular (0294) 991524617, e-mail: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:EC4B495C

GABINETE
EXTRATO PORTARIA Nº 09 - GAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 400/2021-CPL

Óbidos (PA), 10 de novembro de 2021.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 142/2021/SEMPOF/PMO, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2021/SEMPOF/PMO, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário para demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMPOF.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer final quanto à regularidade da contratação.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Recebido às:	11:33
Dia:	10 / 11 / 2021
Recebido	


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 571/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021"

Patrícia Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o processo administrativo 142/2021/SEMPOF/PMO, proveniente do Processo – *Dispensa de Licitação de nº026/2021*, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos de Dispensa de Licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de implantação, Locação e operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças-SEMPOF.

O processo iniciou por solicitação do Secretário da pasta, através do ofício nº 017/2021, atendendo ao pedido do secretário adjunto de planejamento Orçamento e Finanças, responsável do setor de tributos.

Identifica-se anexo: relatório de cotação, justificativa da contratação, da escolha do fornecedor e do valor da contratação, cópia de contrato firmado com esse órgão, termo de referência, portaria nº 014/2021 nomeando os fiscais do contrato, declaração orçamentaria.

Em 21/10/2021, despacho do Exmo. Prefeito Municipal, autorizando a abertura do processo e contratação por meio de Dispensa e Autuação do Presidente da CPL.

Juntaram-se a documentação de regularidade e constitutivos da empresa ofertante do serviço.

Elaborada a minuta do contrato, foi dado o encaminhamento a Procuradoria Jurídica, exarou-se parecer nº 99/2021-PJMO, opinando favoravelmente a realização da dispensa de licitação.

Encaminhamento para a UCI em 10/11.2021.

É o breve relatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas cotações de preços junto a órgãos públicos, tendo a Empresa G & T Controller LTDA-ME, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, esta Unidade de Controle Interno **OPINA** pela legalidade da contratação nos termos propostos, dispensa de licitação conforme fundamento supra referido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



É o parecer do Controle Interno.

Óbidos/PA; 10 de novembro de 2021.

PATRÍCIA MODA MOTA
TOURÃO: 71 0899782-288

Patrícia Moda Tourão
Controle Interno
Decreto nº 613/2021